



Centro Universitário de Brasília – UniCEUB
Faculdade de Ciências da Educação e Saúde – FACES
Curso de Psicologia

GABRIELA FORTES DE OLIVEIRA CARDOSO

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: O QUE A REALIDADE ENSINA?

BRASÍLIA

2014

GABRIELA FORTES DE OLIVEIRA CARDOSO

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: O QUE A REALIDADE ENSINA?

Monografia apresentada ao Centro
Universitário de Brasília como requisito básico
para conclusão de curso de Psicologia do
UniCEUB.

Professora-orientadora: Dra. Laura Frade

Brasília

2014

GABRIELA FORTES DE OLIVEIRA CARDOSO

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: O QUE A REALIDADE ENSINA?

Monografia apresentada ao Centro
Universitário de Brasília como requisito básico
para conclusão de curso de Psicologia do
UniCEUB.

Professora-orientadora: Dra. Laura Frade

Brasília, 11 de Dezembro de 2014

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Laura Frade

Prof. MsC. Maria do Carmo Lima Meira

Prof. Dra. Carlene Maria Dias Tenório

Dedico este trabalho a todas as vítimas de violência doméstica que de alguma forma contribuíram para a realização desta pesquisa. Nunca desistam dos seus direitos! Força e coragem sempre!

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer, primeiramente, a Deus por ter me guiado até aqui. Em seguida, gostaria de agradecer aos meus pais por todas as oportunidades que me ofereceram e por estarem ao meu lado sempre! Só tenho a agradecer por todo o incentivo ao longo da minha vida e por sempre acreditarem no meu potencial! Obrigada pela educação que vocês me deram. Amo vocês! Vocês são tudo pra mim! Gratidão!

Gostaria de agradecer à professora, e também minha orientadora, Laura Frade. Obrigada por abrir meus olhos para a realidade da violência doméstica. Você é uma inspiração, parabéns pela luta! Obrigada por todo o carinho ao longo desse trabalho, e também pelas inúmeras vezes em que você me encorajou e acreditou em mim! Obrigada, principalmente, por todo o cuidado e atenção que você demonstrou ao longo não só desse ano, mas em 2013, no PROVID. Obrigada por expandir meus horizontes. Isso com certeza fez a diferença!

Não poderia deixar de agradecer à professora Ana Flávia, que me orientou durante dois meses na atividade de pesquisa. Foi um prazer trabalhar com você, professora! Obrigada por tudo que você me ensinou, por toda a dedicação e incentivo ao meu crescimento. Você, com certeza, foi uma das pessoas que mais me ajudou a amadurecer durante a graduação. Não tenho palavras pra descrever minha admiração!

Minha gratidão também à Mariza, psicóloga do NFAVD, que esteve ao meu lado ao longo desse último semestre no estágio obrigatório. Obrigada por ser tão receptiva e me ensinar a trabalhar com autores de violência doméstica com seriedade e suavidade. Obrigada por fazer com que eu mudasse de opinião sobre a visão que eu tinha com relação a esses homens. Você é encantadora, parabéns pelo trabalho!

Por fim, gostaria de agradecer ao meu namorado, por toda a paciência, compreensão e respeito ao longo desses dois anos. Sua serenidade foi capaz de me acalmar nos momentos mais importantes e difíceis da minha vida, e no caso dessa monografia não foi diferente. Obrigada por entender os momentos em que eu precisava me dedicar única e exclusivamente à pesquisa. Sou grata por toda força e incentivo!

Enfim, obrigada a todos vocês! Essa caminhada não seria possível, leve e divertida sem cada um de vocês! Gratidão!

RESUMO

Este trabalho investigou padrões teóricos referidos sobre as variáveis da violência doméstica contra a mulher, a partir da realidade no Distrito Federal. Por meio de 1.921 boletins de ocorrência, colhidos na DEAM, ao longo do ano de 2013, pelo PROVID, foi possível identificarmos as seguintes variáveis: idade, sexo, armas, drogas, dependência financeira, transgeracionalidade e saúde mental, de modo a confrontar teoria e prática sobre a violência doméstica. A comparação entre o que ensinam os autores e o que os dados mostram possibilitou a constatação de que a violência contra a mulher ocorre durante toda sua vida, principalmente, em sua residência, que, por ser um local privado, acaba por manter a mulher isolada em sua situação de sofrimento. A pesquisa evidenciou que o álcool é, de fato, um fator de risco associado à violência doméstica, uma vez que aparece em pelo menos um quarto dos registros, como droga utilizada pelo agressor. No entanto, este número pode ser ainda maior, tendo em vista que na maior parte dos boletins de ocorrência, nada foi mencionado a respeito da variável “drogas”. O número de boletins que contém informação sobre esta variável ainda é menor ao investigar o uso de drogas por parte da vítima, visto que em 87% dos casos a vítima não relatou se faz uso de alguma droga. A pesquisa chama atenção também para a transgeracionalidade, que é o risco de perpetuar ou aceitar comportamento agressivo dentro de um relacionamento que a criança corre ao presenciar episódios de violência doméstica entre o casal. Os boletins analisados indicam que um quarto das crianças presenciam violência entre os pais, ou seja, em 25% dos casos as crianças vivenciam a violência de maneira indireta, o que pode comprometer seu desenvolvimento. Dessa forma, fica evidente que a violência atinge não só a vítima que sofre a agressão, como todos os envolvidos, podendo desenvolver sintomas relacionados a tentativas de suicídio, depressão, ansiedade, distúrbios de sono, abuso de drogas, entre outras. O trabalho confirmou a complexidade da violência doméstica, sinalizando que é essencial investigar melhor essas variáveis para que se aprimore a Política Pública no Distrito Federal, de forma que se possa atingir a superação dessa manifestação endêmica da cultura brasileira, que leva o Brasil a se colocar entre os 10 primeiros países no mundo em agressão contra as mulheres. A Psicologia tem importante papel nesse desafio e o primeiro deles certamente é aprender com a realidade o que precisa ser aprimorado em sua atuação de enfrentamento.

Palavras-chave: Violência Doméstica. DEAM. Políticas Públicas.

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------------------------|----|
| INTRODUÇÃO | 8 |
| CAPÍTULO 1: GÊNERO E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA | 10 |
| CAPÍTULO 2: AS VARIÁVEIS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA | 22 |
| CAPÍTULO 3: METODOLOGIA | 36 |
| CAPÍTULO 4: O QUÊ A REALIDADE ENSINA EM 2013 | 47 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 56 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 61 |

INTRODUÇÃO

O PROVID consiste em um Projeto de Extensão do UniCEUB, de caráter interdisciplinar, envolvendo alunos de Psicologia e Direito, que por meio da pesquisa e da prática universitária, visa servir como instrumento de transformação social na área da proteção à mulher contra violência doméstica e familiar. Este projeto surgiu em 2011, a partir da iniciativa do Dr. Ben-Hur Viza – magistrado responsável pela Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Núcleo Bandeirante – de procurar apoio do UniCEUB para a ampliação dos atendimentos aos atores presentes nesse contexto de violência, que começam a ser feitos no Distrito Federal.

A iniciativa do Fórum do Núcleo Bandeirante envolve uma mudança de paradigma na forma de lidar com a questão judicial, por meio da incorporação da visão da Justiça Restaurativa, isto é, conscientizar, não só punir. Sendo assim, busca-se uma recomposição do tecido social, que se reflete em menores índices de violência. Portanto, vale destacar que a proposta de trabalho do PROVID, apresentando um atendimento multidisciplinar – durante o pré-processo (momento da queixa na delegacia) e durante o processo judicial – foi elaborada a partir de um pedido feito pela própria comunidade.

A Secretaria de Políticas para Mulheres, por meio do mapeamento telefônico dos locais de origem das denúncias, divulgou que o Distrito Federal lidera o ranking nacional das Unidades da Federação que acessam o “Ligue 180” (canal de atendimento às vítimas de violência doméstica). Dessa forma, uma vez que o Distrito Federal lidera o ranking nacional de denúncias, a pesquisa visa utilizar esses impactantes dados, analisando os boletins de ocorrências registrados na DEAM do DF.

O objetivo desse trabalho monográfico é buscar identificar nos dados recolhidos pelo projeto PROVID na DEAM, em 2013, padrões sobre as variáveis da violência doméstica. Nosso objetivo geral foi sistematizar e analisar os dados dos boletins de ocorrência registrados na Delegacia da Mulher (DEAM), em Brasília, durante o ano de 2013, de forma a aprender com a realidade da violência doméstica. Enquanto que de forma específica buscamos identificar as variáveis presentes na violência doméstica; destacar possíveis padrões, visando confrontar a teoria e a prática para o aprimoramento das ações da Psicologia nas políticas públicas de enfrentamento contra a violência doméstica, principalmente a violência doméstica contra a mulher.

Essa pesquisa se faz importante tendo em vista os índices da violência contra a mulher no Brasil, que mesmo com a Lei Maria da Penha, maior política pública de enfrentamento à violência contra a mulher, ainda não foi capaz de mudar significativamente a realidade do país. Ao analisar os dados e se separar com um aumento de 230% do assassinato de mulheres, percebe-se que a violência contra a mulher é endêmica, o que fez com que este fosse o foco do presente trabalho. Sendo assim, são necessárias pesquisas que orientem novas estratégias capazes de mudar o cenário da violência contra a mulher no Brasil, sétimo país com maior índice de feminicídios de acordo com o DataSenado (2013).

Para tanto, no primeiro capítulo, levantou-se o histórico da questão de gênero, diferenciando o sexo enquanto categoria biológica e gênero; ainda foram abordadas as representações sociais vigentes, como também o histórico da constituição da Lei Maria da Penha. Com isso, pretendeu-se construir uma base histórica e conceitual do tema.

No segundo capítulo, foram levantadas e analisadas as variáveis da violência doméstica que a literatura apresenta, tão necessárias ao norteamento das análises dos boletins de ocorrência sobre a prática da violência doméstica no DF.

Já o terceiro capítulo apresenta e caracteriza a atividade de pesquisa, cujos dados analisados foram colhidos ao longo do ano de 2013, na DEAM, por meio do programa de extensão PROVID e a partir dos boletins de ocorrência, registrando assim, a realidade da violência doméstica no Distrito Federal.

Somente a partir desse esforço é que chegamos no capítulo quatro a cotejar teoria e prática, de forma a identificar padrões na violência doméstica. Foi possível também identificar a correlação bastante precisa entre a definição das variáveis e sua presença na prática, bem como pontos a serem aperfeiçoados nas políticas públicas vigentes.

Nossa expectativa é que o trabalho possa contribuir para o aprimoramento da pesquisa e da produção do conhecimento relacionado à violência doméstica, em especial contra a mulher, norteando de forma mais precisa as políticas públicas na área.

CAPÍTULO 1: GÊNERO E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

O objetivo desse capítulo é buscar clarear os conceitos sobre a violência doméstica, em especial a violência contra a mulher, remontar o histórico desse fenômeno, apresentar as linhas teóricas que norteiam seu enfrentamento, bem como as variáveis que compõem sua estrutura e a constituição, no Brasil, das políticas públicas formuladas para a superação da questão, em especial, a que gerou os dados que iremos examinar. Aqui, trataremos de apresentar toda a base teórica que servirá à comparação com os dados que a realidade forneceu, para podermos verificar no que a teoria vem sendo confirmada e onde ela precisa ser aprimorada.

Interpretar os dados que a violência doméstica forneceu, no âmbito do PROVID, ao longo do ano de 2013, exige que algumas questões teóricas sejam analisadas. A primeira delas se refere à questão de gênero. Diferentemente de sexo, que corresponde a uma categoria biológica, gênero consiste em um aspecto da subjetividade (considerando as múltiplas identidades sociais que constituem o sujeito), construído social e culturalmente, por meio das relações sociais. Quanto a isso, Bourdieu (2007) afirma que “a diferença anatômica entre os órgãos sexuais, pode assim ser vista como justificativa natural da diferença socialmente construída entre gêneros” (p. 20). Em outras palavras, o autor faz uma reflexão sobre como o mundo organizado de acordo com a divisão entre gêneros faz com que a diferença entre os corpos biológicos seja suficiente para a visão de que os gêneros são “duas essências sociais hierarquizadas”, legitimando a dominação masculina como algo natural (p.33).

Segundo Joan Scott (1995), gênero é um conceito que designa as relações sociais entre os sexos, os papéis sociais exercidos por homens e mulheres, a organização social da diferença sexual. Sendo assim, a masculinidade e a feminilidade são estruturas multidimensionais, que são formadas a partir das interações sócio-culturais (MELO; GIAVONI; TROCCOLI, 2004). Nesse sentido, Le Breton (2007), analisa as diferenças entre os sexos, e afirma que a condição humana não se inscreve em seu estado corporal, sendo construída socialmente. O autor ainda acrescenta que as características tanto físicas quanto morais do indivíduo dependem das escolhas culturais e sociais, não fixando o ser humano a um destino biológico.

Os estudos sobre os papéis de gênero foram se desenvolvendo, principalmente, nas últimas décadas do século XX. Com isso, tornou-se evidente que o homem seguia um padrão

de práticas – sendo uma delas a dominação sobre a mulher – denominado de “masculinidade hegemônica” (CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2013). Junqueira (2009) destaca a masculinidade hegemônica como um modelo baseado na heteronormatividade, que assume um efeito controlador no processo de construção da identidade masculina. Sendo assim, é socialmente imposto ao homem afirmar sua virilidade, entendida não só como capacidade reprodutiva, sexual e social, mas também como *uma aptidão ao combate e ao exercício da violência* (BOURDIEU, 2007, p.64).

Em nossa sociedade, as expectativas sociais, coerentes com a masculinidade e a feminilidade hegemônicas herdadas dos discursos históricos sobre as representações sociais de gênero, se inserem na vida do sujeito desde a sua infância, mediante processos educativos que ocorrem em diferentes espaços, como a família e a escola. Nesse sentido, Le Breton (2007) afirma que: “Tanto a menina como o menino podem ser educados conforme uma predestinação social, que de antemão, lhes impõe um sistema de atitudes que corresponde aos estereótipos sociais” (p. 67). Portanto, tendo em vista que o Brasil sofre influência de seu passado baseado em uma sociedade patriarcal, cuja estrutura organizava-se na hierarquia, violência e poder do homem sobre a mulher (LIMA; BÜCHELE; CLÍMACO, 2008), ainda existem pessoas que se preocupam com a manutenção do poder da população masculina, e o fazem por meio de violência, reproduzindo modelos herdados por gerações.

Com relação à família patriarcal, Richard Parker (1991) destaca o exercício da força pelo patriarca, que possuía o direito de usar de violência na família, podendo até matar. O sistema patriarcal era marcado ainda pela extrema oposição e diferenciação entre homens e mulheres: o homem caracterizado pela superioridade, força, virilidade, potencial para violência, e o legítimo uso da força, enquanto a mulher era tida como inferior, fraca, bela, desejável, e sujeita à absoluta dominação do patriarca (PARKER, 1991, p. 58). Portanto, devido a sua dominação inquestionada, o homem possuía uma liberdade sexual na qual mantinha relações sexuais não só com a sua esposa, mas também com muitas amantes. Já as mulheres deveriam sempre estar a disposição dos desejos do marido, sobretudo para a procriação (PARKER, 1991).

Nesse caso, Bourdieu (2007) chama atenção para o caráter natural dado à dominação masculina, que se legitima baseando-se na natureza biológica, sendo esta uma construção social que considera o feminino como inferior ao masculino. Ou seja, as mulheres estão “condenadas a dar, a todo instante, aparência de fundamento natural à identidade minoritária

que lhes é socialmente designada” (BOURDIEU, 2007, p.41). Assim, para o autor, a própria dominação consiste numa forma de violência, uma vez que o dominado não consegue repensar a relação na qual se encontra, pois também incorporou as construções sociais que legitimam tal dominação masculina. Isto é, a própria mulher acaba por reproduzir essa dominação. Nesse sentido, o autor chama atenção para a violência simbólica que legitima a dominação do homem sobre a mulher, que não se percebe oprimida visto que internalizou a cultura do dominante, considerando assim a dominação masculina como algo “natural”.

Fustel de Coulanges, em seu livro “A Cidade Antiga” (1998), apresenta as famílias gregas e romanas compostas por um pai, uma mãe, filhos e escravos, sendo atribuída a autoridade à religião doméstica. Ainda que a autoridade principal não seja exercida pelo pai, mas pela religião, a ele compete a função mais elevada, figura como o deus doméstico. Já a mulher não possui uma função “especial”, mas será considerada sempre como *parte integrante de seu esposo*. Desse modo, tendo em vista que ela é considerada menor que o homem, nunca poderá ter um lar pra si, assim como não poderá ser chefe do culto, não sendo livre, precisando sempre de um tutor. Como filha, a mulher está sujeita ao pai; quando o pai, morrer sujeita aos irmãos, e quando casada, sob a tutela de seu marido. O que se vê, portanto, é a força da questão de gênero como força central em nossa sociedade e base para a violência.

Como segunda questão teórica, se coloca a definição dos termos *violência*, *violência contra a mulher* e *violência doméstica*, tendo em vista que são conceitos fundamentais para a monografia.

A OMS define como violência “*o uso intencional da força física ou do poder, real ou ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação*” (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 2002).

O fenômeno da violência é uma herança histórica presente em todas classes sociais e culturas, fazendo com que se torne até um elemento que participa da organização das sociedades (GOMES et al 2007). Uma vez que esse fenômeno traz consequências graves para aquele/a que foi o alvo da mesma, afetando tanto sua integridade física e psicológica, é possível afirmar que a violência acarreta consequências também para a sociedade, tornando-se então um assunto de preocupação social (NARVAZ; KOLLER, 2006).

A violência se trata então de uma violação dos direitos humanos, que consiste na forma de restringir a liberdade de alguém, ferindo-a física ou moralmente (TELES; MELO, 2002). Nesse sentido, Teles e Melo (2002) definem violência como sendo

(...) uso da força física, psicológica ou intelectual para obrigar outra pessoa a fazer algo que não está com vontade; é constranger, é tolher a liberdade, é incomodar, é impedir a outra pessoa de manifestar seu desejo e sua vontade, sob pena de viver gravemente ameaçada ou até mesmo ser espancada, lesionada ou morta. É um meio de coagir, de submeter outrem ao seu domínio (...) (p.15).

A OMS, em seu relatório sobre violência e saúde, apresenta definição semelhante, relacionando a intenção do agressor com a prática da violência, independentemente do resultado produzido (2002, p.5). Portanto, cabe destacar que a intenção de usar força não garante necessariamente a intenção de causar dano. Outro fator relacionado à intencionalidade descrito no relatório da OMS (2002) consiste na diferença entre intenção de lesar; ferir e a intenção de usar a violência. Isso quer dizer que, por mais que o agressor mantenha um comportamento agressivo, tal ato pode ser considerado (por ele – e outras pessoas) como uma prática cultural aceitável. Sendo assim, faz-se necessário conhecer o grau de constituição cultural da pessoa, de maneira a intervir eficientemente.

Já o conceito de violência contra a mulher é dado pela ONU como “*todo o ato de violência praticado por motivos de gênero, dirigido contra uma mulher*” (2006, apud GADONI-COSTA; DELL'AGLIO, 2010, p. 152). Prates (2007) afirma que a definição mais utilizada de violência contra a mulher é a adotada pela “Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher de Belém do Pará” de 1994, definindo-a como “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado” (p. 17).

Teles e Melo usam tal conceito como sinônimo de *violência de gênero* que consiste na “relação de poder de dominação do homem e de submissão da mulher” (2002, p. 18). Isto é, a intimidação sofrida pela mulher por meio do homem, que exerce o papel de agressor e disciplinador. As autoras afirmam ainda que este conceito demonstra a influência que o patriarcado ainda exerce na sociedade, fazendo com que essas relações violentas entre homens e mulheres fizessem parte do processo de socialização das pessoas.

Definidos os conceitos de gênero e os diversos tipos de violência, nos propomos a entender os motivos que fazem com que as mulheres permaneçam na relação violenta. É necessário, assim, descrever o Ciclo da Violência Doméstica proposto por Walter (1979, apud BORIN, 2007). Esse ciclo é composto por três fases que se manifestam sistemicamente, e podem variar no tempo e em intensidade.

Para o autor, a primeira fase consiste na formação do conflito/tensão, em que ocorre violência psicológica, simbólica ou emocional. Nesse período, em que menores incidentes violentos podem surgir durante momentos de raiva, a mulher acredita que pode impedir a raiva do parceiro, sentindo-se responsável pelos atos dele, assumindo a culpa e buscando justificativas para as ações do agressor.

Já a segunda fase é caracterizada pelo momento da explosão da tensão, quando ela atinge seu ápice, período em que ocorre a violência física, descontrole e destruição. Dessa forma, a relação marcada por agressões agudas torna-se insustentável, o que faz essa fase ser mais curta, seguindo para a fase da lua-de-mel (BORIN, 2007).

Na terceira fase, há o arrependimento do agressor, que demonstra-se culpado e pede perdão. Sendo assim, a mulher percebe sua importância, recupera-se das agressões, reconhece que o ama e que o relacionamento não tem apenas momentos ruins, mas possui bons momentos também. Nesse caso, a mulher não abandona o agressor e nutre esperanças de que o parceiro irá mudar, mantendo-se na relação violenta. Entretanto, quando a fase da lua-de-mel acaba, as mulheres ficam frustradas quando o parceiro torna-se agressivo novamente, e, então, elas se empenham mais ainda para que a relação dê certo (BORIN, 2007).

Compreender esse processo era outra etapa importante para a estruturação de nosso trabalho. Agora, falaremos da dimensão do fenômeno e da Lei que pretende ser a base para seu enfrentamento.

A temática da violência doméstica vem ganhando uma visibilidade cada vez maior, ao longo dos anos, em nosso país. A população tem sido instruída sobre o que é a violência doméstica e as formas de enfrentamento dela, visando o empoderamento do sujeito frente a situação. Com os indivíduos mais informados sobre o assunto, maiores são os índices de denúncias sobre os casos, que aumentaram 700% entre 2006 e 2012 (SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES – SPM, 2013). Pode-se inferir que esse aumento de denúncias está relacionado com o fato da Lei 11.340, conhecida como “Lei Maria da Penha”

– que determina como crime todo caso de violência doméstica e intrafamiliar – ter sido sancionada em 2006, o que contribuiu para o aumento de informação sobre o tema.

Antes da elaboração dessa lei, não havia legislação específica que amparasse a mulher em situação de violência. Na década de 1970, por exemplo, quando o Brasil vivia ainda sob regime militar, questões ligadas às agressões ocorridas no espaço privado não eram encaradas com a devida importância, não sendo reconhecida como crime. O Código Criminal de 1830 atenuava o homicídio cometido pelo marido, caso a mulher mantivesse relação sexual fora do casamento (BLAY, 2003). “Os assassinatos de mulheres eram justificados pela ‘legítima defesa da honra’ dos homens” (PRATES, 2007, p. 12).

Durante a década de 1980, este cenário começou a se modificar. No ano de 1980, foi criado o SOS Mulher e o Centro de Defesa da Mulher, ambas entidades autônomas, com serviço de voluntárias psicólogas e advogadas, cujo objetivo consistia em atender mulheres vítimas de violência, proporcionando também um grupo para reflexão e debate (PRATES, 2007).

Em 1983, foi criado o Conselho Estadual da Condição Feminina em São Paulo, visando atender às demandas de igualdade de gênero. Já em 1985, criou-se a primeira Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), voltada exclusivamente para reprimir a violência contra a mulher. No ano de 1986, o primeiro abrigo para mulheres foi implementado em São Paulo, visando oferecer moradia segura e atendimento integral para essas vítimas, em situação de risco de vida iminente devido à violência doméstica (PRATES, 2007). Por meio dessas medidas, visava-se preencher a lacuna referente ao apoio às mulheres vítimas de violência, oferecendo um serviço diferente daquele ofertado nas delegacias em geral, onde a mulher sentia-se ameaçada ou incompreendida. Nesse caso, foi necessário treinamento e conscientização dos profissionais, para que entendessem que a mulher tinha o direito de não aceitar sofrer violência independente do agressor (BLAY, 2003).

Gadoni-Costa e Dell’Aglío (2010, p. 153) destacam que, em 1994, a Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) reconheceu o direito da mulher de ser livre de todas as formas de discriminação na Convenção Interamericana para Prevenir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará). Logo no ano seguinte, a IV Conferência Mundial Sobre a Mulher propôs ações visando a igualdade, o desenvolvimento e a paz (GADONI-COSTA; DELL’AGLIO, 2010). Até que então, como destacam as autoras, a

violência deixa de ser considerada um crime de menor potencial ofensivo, e em agosto de 2006 é sancionada a Lei 11.340, fazendo com que a violência doméstica deixe de ser enviada aos Juizados Especiais Criminais, e passe a ser apurada por meio de inquérito policial e encaminhado ao Ministério Público. Assim,

A lei também prevê o pedido de medidas protetivas e afastamento do agressor quando a vítima está em situação de risco; admite prisão em flagrante e pedido de prisão preventiva em casos de desobediência das medidas protetivas; impede a aplicação de pena de cesta básica e volta a exigir a instauração do inquérito policial (GADONI-COSTA; DELL'AGLIO, 2010, p. 154).

Por essas razões, faz-se necessário apresentar um breve histórico sobre a lei que oferece a base para esse trabalho. A Lei Maria da Penha recebeu este nome em homenagem à ativista cearense Maria da Penha Maia Fernandes, que sofreu inúmeras agressões do marido, dentre elas duas tentativas de homicídio. A primeira tentativa consistiu em um tiro nas costas da vítima enquanto ela dormia, deixando-a paraplégica. Na época, o marido agressor afirmou que o episódio se tratou, na verdade, de uma tentativa de assalto cometida por bandidos. A segunda tentativa se deu duas semanas depois, quando o marido tentou eletrocutá-la durante o banho, com a vítima em sua cadeira de rodas. Foi quando então, Maria da Penha recorreu à Justiça e conseguiu sair de casa, levando suas três filhas (SPM – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES¹).

Após anos de impunidade, Maria da Penha escreveu um livro narrando sua história e recorreu a organizações de defesa dos direitos humanos que apresentaram uma denúncia sobre o caso à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, relatando a impunidade do crime cometido pelo marido da vítima. Ao reconhecer a omissão e a negligência do Estado brasileiro referente às questões de violência contra a mulher, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA determinou que o Estado brasileiro julgasse o agressor e elaborasse uma lei específica relativa à violência contra a mulher (SPM – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES²).

A partir da elaboração da lei, de acordo com a Secretaria de Políticas para as Mulheres³, é reconhecida

^{1,2,3} Disponível em <http://www.spm.gov.br/subsecretaria-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres/lei-maria-da-penha/breve-historico>.

a obrigação do Estado em garantir a segurança das mulheres nos espaços público e privado ao definir as linhas de uma política de prevenção e atenção no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como delimita o atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e inverte a lógica da hierarquia de poder em nossa sociedade a fim de privilegiar as mulheres e dotá-las de maior cidadania e conscientização dos reconhecidos recursos para agir e se posicionar, no âmbito familiar e social, garantindo sua emancipação e autonomia.

Nesse sentido, a Lei Maria da Penha define *violência doméstica* como sendo “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”. Em outras palavras, é a violência que acontece em casa nas relações entre as pessoas da família, podendo ser: entre homem e mulher (parceiros); pais, mães e filhos, ou entre jovens e idosos, por exemplo (TELES; MELO, 2002). As autoras destacam ainda que, independentemente da idade das pessoas que sofrem violência, as mulheres são o alvo principal.

No Art. 5º da Lei nº 11.340/06, é caracterizada como unidade doméstica “o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas” e família como sendo “a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, únicos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa”. É importante destacar que, a lei define, neste mesmo artigo, a violência conjugal como aquela que se dá “em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação”. Amplia-se, pois, o espaço para a proteção à mulheres e seu enfrentamento contra a violência.

Mas há diferentes tipos de violência definidos no Art. 7º da lei Maria da Penha, sendo eles:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade física ou saúde corporal; II – a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima (...); III – a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada (...); IV – a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Como se observa, a Lei realmente se propõe a investir contra o histórico de violência contra mulher, perpetrado no âmbito doméstico e ignorado por gerações, pela sociedade conivente.

Agora, faz-se necessário explicitar os três eixos teóricos que norteiam o estudo da violência doméstica. Dentre eles, há as teorias intra-individuais que focam nas características individuais do agressor e na personalidade da vítima, e consideram a violência doméstica um assunto privado, provocado pela anormalidade do agressor. Assim, atribui causas ao comportamento do agressor como: irritabilidade, personalidade agressiva, sintomatologia *borderline*, ansiedade, depressão, entre outros. Nessa perspectiva, a presença do consumo de álcool e outras drogas é comum na análise da violência doméstica, sendo que a violência cometida por agressores que fazem uso dessas substâncias tende a ser mais frequente e agravada do que a violência cometida por agressores que não consomem tais substâncias. Assim, o álcool aparece como um “sintoma” dos homens com tendência a usar a violência, mas não é um fator causal da violência. Isto é, o consumo de álcool pelo agressor “funciona” como um fator de risco para a violência, não como a causa da violência. Nesse sentido, esta concepção acredita que o comportamento violento é socialmente aprendido, não sendo resultado do uso de substâncias (APAV, 2010).

Já as perspectivas diádicas-familiares, segundo eixo teórico, se sustentam nas teorias sócio-psicológicas, com ênfase dada à teoria intergeracional, que afirma que a experiência de vitimização na infância favorece a sua perpetuação. Ou seja, a criança que testemunhou ou sofreu violência, frequentemente, torna-se um agressor ou então uma vítima quando adulta, acreditando que o amor legitima a violência do cônjuge. De acordo com essa perspectiva, a aprendizagem social e transmissão geracional sinalizam o risco da descriminalização social do agressor, destacando ainda que, significações socialmente construídas podem dificultar a mudança nas relações conjugais violentas (APAV, 2010).

Por outro lado, o terceiro eixo consiste nas perspectivas socioculturais, na qual a violência contra as mulheres é vista como resultado de seu tratamento histórico e atual na sociedade patriarcal, onde o homem exerce seu poder e autoridade sobre as mulheres, e utiliza-se da força como uma forma de manter o domínio. De acordo com essa perspectiva criticam a família tradicional atual que, ainda que não seja estritamente patriarcal, é, em muitas situações, transmissora de desigualdades sexuais. Para os feministas, a violência contra

a mulher continua a ser ignorada judicialmente, quando na verdade, este contexto da violência doméstica se trata de um problema social e político. É importante destacar que essa abordagem tem sido fundamental na recuperação das mulheres vítimas, uma vez que considera necessário dar voz a essas vítimas (APAV, 2010). Mas nenhuma delas parece, sozinha, responder à compreensão global da realidade.

Como nos propomos a encontrar padrões nas variáveis que a realidade apresenta na violência contra a mulher e como última tarefa do capítulo, utilizaremos autores por variável específica, com a finalidade de lidar com a complexidade que a realidade está mostrando, a saber: idade, gênero, armas, drogas, dependência financeira, transgeracionalidade, filhos e saúde mental. Entretanto, aqui faremos breve introdução para aprofundar cada variável no próximo capítulo.

A literatura informa que a variável idade parece não ser importante, uma vez que ao longo de toda a vida é a residência o local preponderante onde a mulher sofre de violência. Segundo o Mapa de Violência (WAISELFISZ, 2012) a mulher apanha dos zero aos quatro anos, predominantemente da mãe; e esse cenário se mantém até os 10 anos de idade, quando o pai e padrasto viram também agressores. A partir dos 10 anos, o pai é o principal agressor, ocorrendo uma substituição progressiva do papel paterno pelo cônjuge/namorado. Dos 15 anos em diante, o parceiro (incluindo também os ex-parceiros) passa a ser o principal agressor, com a situação se mantendo até os 60 anos da mulher, momento em que os principais agressores passam a ser os filhos. Não há trégua na violência contra a mulher e ela se dá em casa.

Relativamente ao gênero do agressor, a legislação avançou, pois, não é necessário que seja um homem, também é possível que seja uma mulher. A Lei Maria da Penha ao configurar a violência doméstica ampara o âmbito do lar – onde convivem pessoas com ou sem vínculo familiar – incluindo assim qualquer relação íntima de afeto, independente de orientação sexual.

Outra variável a ser analisada diz respeito ao uso de armas para a prática das agressões. O Relatório da CPMI da Violência Contra a Mulher (SENADO, 2013) apresenta dados do “Relatório sobre o Peso Mundial da Violência Armada” que aponta que a presença da arma de fogo na residência, consiste em um fator de risco maior para as mulheres, visto que, as armas são utilizadas como uma ameaça à vítima. O relatório afirma inclusive que

“muitas mulheres relataram terem sido ameaçadas com um arma de fogo antes de serem vítimas” (SENADO, 2013, p. 26). Sendo assim, mostrar a arma de fogo como uma ameaça, pode servir como indicador de seu possível uso. A realidade pouco mostrou que outras armas também devem ser consideradas.

Força grande ganha a variável referente à presença de drogas nas relações onde ocorrem a violência doméstica. Ao tentar traçar o perfil de um agressor, autores buscam relacionar o abuso de álcool e outras drogas com o uso de violência. Entretanto, por ser um contexto presente no mundo todo, que independe de cor, raça, renda *per capita* e outros fatores que ultrapassam fronteiras, não é possível delimitar um perfil para o autor de agressão. Contudo, como afirma Aguiar (2009), é possível identificar fatores de risco associado à violência doméstica, sendo o abuso de álcool um deles. O autor indica estudos que sinalizam o álcool como um “*desinibidor da violência latente no indivíduo*” (p.42). Quanto por parte do agressor mas também, por parte da vítima.

Estudos (NARVAZ; KOLLER, 2006; AGUIAR, 2009; FONSECA; RIBEIRO; LEAL, 2012) demonstram que outro fator de risco que mantêm a vítima de violência doméstica presa em seu relacionamento abusivo consiste na dependência financeira. A pesquisa sobre Violência Doméstica contra a Mulher, realizada pelo DataSenado (2013) relata que a dependência financeira aparece como um fator que leva a mulher a não denunciar a agressão para 34% das entrevistadas. Dessa forma, faz-se necessário investir na educação, de forma a empoderar essas mulheres, oferecendo não só informação, mas também uma possibilidade de conseguir empregos que levem a independência financeira, e assim, não tornando a “dependência financeira” como um fator que favorece a manutenção da dinâmica da violência doméstica.

Gadoni-Costa e Dell’Aglío (2011) trazem outra variável por meio da noção da transgeracionalidade, que se trata da “*transmissão dos legados familiares entre as gerações*” (p.64). Ou seja, o adulto que vivenciou uma situação de violência familiar, tende a repeti-la com a sua família, filhos e/ou parceiros, virando um ciclo. As autoras afirmam ainda que a criança que foi exposta a esse cenário dará início a esse ciclo quando forem vítimas de violência, e quando aprendem que é a partir da agressão que os conflitos são resolvidos. Essa é a base de uma das correntes teóricas a respeito da violência doméstica já mencionada anteriormente.

Mais uma variável que merece atenção destaca a presença de filhos do casal. Pesquisas permitem inferir que a violência doméstica começa com a chegada dos filhos, devido à mudança na dinâmica familiar. É possível inferir que nem todo casal se adapta bem às novas responsabilidades e rotina gerando tensão no casal e podendo ocasionar, ainda, a agressão (PEREL, 2010). Essa é uma finalização possível para que as políticas públicas incorporem o tratamento familiar e o preparo para as fases do casamento.

Por fim, a última variável apresentada consiste na saúde mental. A violência doméstica não afeta somente o físico, mas traz principalmente sérias consequências psicológicas para vítima. Prates (2007) afirma que a violência afeta a autoestima da mulher, e também a coloca em risco para problemas de saúde mental tais como: depressão, ansiedade, fobias, abuso de álcool e drogas, e stress pós-traumático (p.21). Mas há também de se considerar que em lares onde há indivíduos com problemas de saúde mental, a violência tende a se ampliar.

Dessa forma, esperamos ter esclarecido a base teórica, a partir da qual a monografia será elaborada, bem como os conceitos utilizados. Passaremos, agora, no segundo capítulo, a detalhar cada uma das variáveis que a teoria relaciona, de forma que, no último capítulo, a prática possa ser identificadora dos padrões que nos propomos a observar, com a finalidade de contribuir para o aprimoramento das políticas públicas.

CAPÍTULO 2: AS VARIÁVEIS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

O objetivo desse capítulo é aprofundarmos o conhecimento sobre as variáveis que a teoria já vem identificando na violência doméstica. Essa tarefa é necessária porque sem ela torna-se impossível a comparação dos dados colhidos ao longo do ano de 2013, na DEAM, sobre o tema. É preciso conhecer cada uma delas, compreender como se constituem e que tarefas exigem para seu enfrentamento. Somente, assim, será possível fazer a comparação entre a prática e construção acadêmica existente na atualidade, de forma a contribuir para seu aprimoramento.

A violência doméstica tem se mostrado endêmica, sendo uma “problemática” com proporções muito maiores do que se imagina, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos. Mesmo com a implementação da Lei Maria da Penha e aumento das denúncias sobre os casos de violência, dados do “Mapa da Violência” (WAISELFISZ, 2012) mostram que, entre os anos de 1980 e 2010, o número de homicídios de mulheres também aumentou, ultrapassando 92 mil assassinatos, o que representa um aumento de 230% desse índice. Vale destacar que, de acordo com o Ipea (2013), mais de 50 mil mulheres foram assassinadas no período de 2001 a 2011, ainda que em 2007 (primeiro ano de vigência da Lei Maria da Penha) esse índice tenha apresentando um leve decréscimo, aumentando novamente nos anos seguintes.

Esses índices mostram que a lei, infelizmente, não causou o impacto desejado sobre os números de homicídios. Faz-se necessário, então, reverter a mentalidade das mulheres que sofrem a violência, oferecendo ferramentas necessárias a elas para que saiam dessa situação. Tendo em vista que 71% dos casos de violência contra a mulher ocorrem na casa das próprias vítimas (WAISELFISZ, 2012) – local onde o sujeito deveria se sentir seguro – é preciso conscientizar a vítima, em muitos dos casos, sobre a necessidade de romper o relacionamento com o agressor. Mas esse é um desafio mais complexo do que a princípio possa parecer.

Dentre diversos fatores envolvidos com a dificuldade da vítima em terminar seus relacionamentos – sendo um deles a dependência financeira, por exemplo – cabe destacar a presença da cobrança social direcionada à mulher inscrita em nossa sociedade desde o patriarcado. Parker (1991) descreve a tradição patriarcal como a estrutura hierárquica da família, sendo o patriarca (o pai) a autoridade dentro desse núcleo familiar e a mulher então

vista como inferior e sujeita à dominação do homem. Assim, a mulher foi educada para ocupar um papel voltado para o espaço doméstico (restrito), se dedicando ao cuidado do lar, isto é, cuidar dos filhos e do marido. Então, essa herança histórica que perpassa até os dias de hoje, influenciando as relações sociais, dificulta o rompimento com as expectativas da sociedade em relação à mulher.

Esse modelo de sociedade baseado na dominação e exploração, fez com que as mulheres acreditassem, durante séculos, que são submissas e estão sob os poderes dos homens, não só elas como também seus filhos, transformando, então, o lar num contexto de violência (TELES; MELO, 2002). E, até hoje, devido a fatores culturais, ocorre um pacto de silêncio no ambientes do lar, potencializando os agressores, que contam não só com o silêncio da vítima, como também com a cumplicidade de membros da família e/ou vizinhos que legitimam essa violência (GADONI-COSTA; DELL'AGIO, 2011). Dessa forma, a violência assume um caráter invisível embora se trate de um fenômeno antigo, que como afirma Teles e Melo (2002), “foi silenciado ao longo da história” (p.11).

Ainda que com a sanção da Lei Maria da Penha a mulher se sinta mais protegida quanto à violência doméstica, conforme a pesquisa do DataSenado (2013), 700 mil mulheres brasileiras continuam sendo alvo de agressões. Dessa forma, a violência doméstica assume grande responsabilidade no que tange os feminicídios no Brasil, fazendo com que o país ocupe o sétimo lugar no *ranking* de 84 países que apontam as maiores taxas de homicídios femininos, assumindo uma das piores colocações entre os países da América do Sul (DATASENADO, 2013).

A violência é complexa. Essa complexidade pressupõe a presença de muitas variáveis. Os dados presentes nos boletins de ocorrência – colhidos em 2013, pelo PROVID – confirmam o que a literatura sinaliza sobre variáveis presentes no contexto: a idade; gênero; armas; drogas; dependência financeira; transgeracionalidade, isto é, o indivíduo que vivenciou a situação de violência, tende a reproduzi-la (GADONI-COSTA; DELL'AGIO, 2011), filhos e saúde mental, devido aos quadros de ansiedade desenvolvidos por membros da família. Passemos, portanto, a analisar cada variável.

Primeiramente, faz-se necessário ressaltar a variável idade, uma vez que, como já referido, a mulher sofre agressões ao longo de toda a vida. A literatura mostra que a

residência é o local onde a mulher sofre maiores situações de violência. Como apresenta o Mapa da Violência (WAISELFISZ, 2012), os pais aparecem praticamente como agressores exclusivos até os nove anos da mulher, sendo a mãe a principal agressora. Entre os 10 aos 14 anos de idade, os pais ainda continuam como principais agressores, mas nesse caso, o pai passa a ser o principal responsável pela agressão, preponderando também a figura do padrasto, em mais de 10% das situações.

Progressivamente, o principal agressor deixa de ser os pais e passa a ser o cônjuge/namorado (como também os ex-parceiros), a partir dos 20 anos da mulher. De acordo com o Mapa da Violência de 2012, as maiores taxas de vitimização de mulheres se dá na faixa dos 15 aos 29 anos de idade. Esse cenário se mantém até os 59 anos da mulher, momento no qual, a partir dos 60 anos de idade, os principais agressores da violência sofrida são os filhos (WAISELFISZ, 2012).

Nesse caso, pelo fato da mulher sofrer violência durante a vida toda, a variável idade acaba por não receber destaque na literatura. Mas o que essas informações sinalizam é que a violência contra a mulher é um fenômeno endêmico e seu enfrentamento um desafio exigente.

A violência, como apresenta Borin (2007), é uma questão de poder legitimada pela cultura, em que o mais forte se sente no direito de usar da força para dominar o mais fraco, como forma de justiça natural. Entretanto, como destaca a autora, o poder não está na natureza humana, mas se trata de um comportamento incorporado por gerações, que funciona como ação disciplinar. Isso inclui, na violência doméstica, a variável gênero.

Considerando que a diferença de gênero socialmente imposta favorece situações para que ocorra a violência doméstica, uma vez que a sociedade é historicamente baseada na divisão sexual de papéis, a violência doméstica contra a mulher é legitimada como se fosse um direito masculino sobre a mulher (BORIN, 2007). Quanto a isso, a autora alega ainda que “a construção social da posição submissa da mulher feminina fez com que o homem desfrutasse de uma posição de poder em relação à mesma, exacerbando, com isso, a violência de gênero” (p.45). Nesse sentido, aos homens são destinados papéis sociais de força e poder do espaço público, e às mulheres são destinadas as atividades do espaço privado, além de ser esperado para elas características como obediência, passividade e submissão.

Ainda que essas relações pautadas na cultura patriarcal reproduzidas nas famílias seja responsável por legitimar o poder do homem sobre a mulher, a violência doméstica não se manifesta apenas na relação entre homem e mulher. O fato do lar ser o local onde mais ocorre a violência, demonstra que esta se trata de uma das formas mais comuns da manifestação de violência, assumindo um caráter invisível, restrita ao espaço doméstico, no qual seus moradores banalizam e naturalizam o fenômeno. Assim, é possível afirmar que o lar é o local onde a mulher apresenta maior vulnerabilidade, pois a violência não é presenciada quase sempre por ninguém (BORIN, 2007).

No caso da família, é possível que a mulher exerça o papel de dominação, e então utilize a força física como processo de disciplinamento, para resolução de conflitos. Dessa forma, “a maioria dos casos de violência contra crianças e adolescentes é marcada por relações interpessoais assimétricas e hierárquicas” (GOMES et al 2007, p. 506).

Nesse sentido, a violência contra a mulher pode ser exercida também por mulheres. Portanto, a Lei Maria da Penha preocupa-se em proteger a mulher independente de sua orientação sexual, assegurando assim as lésbicas, travestis, transexuais e aos transgêneros, buscando preservar a dignidade da pessoa, considerando então o gênero alegado pela vítima (DIAS; REINHEIMER, 2013). Trata-se de um avanço muito significativo, pois reconhece como entidade familiar a união de pessoas do mesmo sexo, garantindo-lhes proteção jurídica, pondo fim à omissão legislativa a respeito no que tange a união homoafetiva (DIAS, 2006). Aparentemente, entretanto, as manifestações violentas entre companheiras não são tão expressivas.

O uso de armas de fogo na manifestação de violência contra a mulher merece atenção, como outra variável, uma vez que, de acordo com o Mapa da Violência de 2012, as armas de fogo foram responsáveis por 49,2% dos feminicídios em 2010 (WAISELFISZ, 2012). A CPMI da Violência Contra a Mulher (SENADO, 2013) aponta ainda para a gravidade do uso de armas a nível mundial, relatando que nos países Brasil, Colômbia, El Salvador, Guatemala e Honduras, as armas de fogo foram utilizada em mais de 60% dos feminicídios.

Este relatório chama atenção para a gravidade da exibição de arma de fogo para ameaçar, intimidar ou coagir alguém, uma vez que isto é indício de seu provável uso. Borin (2007) relata que 31% das denúncias realizadas pelas mulheres em situação de violência

doméstica, ocorre diante da ameaça à integridade física por meio de armas de fogo. Sendo importante destacar ainda que, de acordo Saffioti (2004), o marido ou companheiro é responsável por 53% das ameaças à integridade física com armas, visto que em 8% dos casos, as ameaças são feitas utilizando arma de fogo. A autora destaca ainda que em 70% das modalidades de violência investigadas, com exceção do assédio sexual, há a presença de armas.

Segundo a pesquisa na área de segurança pública promovida pelo Ministério da Justiça, que investiga os homicídios de mulheres entre os anos de 2006 e 2011 no Distrito Federal, por meio de laudos cadavéricos, constatou que em 55% dos casos investigados as mulheres foram mortas por armas de fogo (ANIS, 2013). Sendo que, segundo esta pesquisa, 26% dos casos foi utilizada arma branca.

Uma análise feita em 24 países, que detalha o tipo de armas utilizadas nos homicídios contra as mulheres, indicou que há uma correlação direta entre as taxas de feminicídios e do uso de armas de fogo, visto que, em média, as armas de fogo foram usadas em um terço de todos os feminicídios no mundo (SENADO, 2013). A arma de fogo costuma reforçar o sentimento de poder e, somada às drogas, pode ser fatal.

A variável relacionada à presença de drogas na dinâmica da violência doméstica é expressiva, tendo em vista Zilberman e Blume (2005) que afirmam que o uso de substâncias psicoativas, tanto pelo agressor quanto pela vítima, está presente em até 92% dos episódios notificados de violência doméstica. As autoras destacam a presença de estimulantes como, por exemplo, cocaína, crack e anfetaminas, frequentemente envolvidos na situação de violência doméstica, afirmando que tais substâncias reduzem a capacidade de controle dos impulsos e aumentam as sensações de persecutoriedade.

Apesar de estudos demonstrarem índices de alcoolismo entre 67% e 93% em homens que cometem violência física contra sua companheira e indicarem também que o álcool está envolvido em até metade dos casos de agressão sexual (ZILBERMAN; BLUME, 2005), não é possível afirmar que o álcool funciona como o causador da violência. Tal associação não é possível, pois, mesmo que haja grande incidência do abuso de álcool em homens violentos, existem muitos homens que agredem suas companheiras sem estar sob efeito de álcool. De

qualquer forma, a política pública precisa incorporar o enfrentamento a esse problema que apresenta forte expressão.

Nesse sentido, não há como afirmar que aqueles que ingeriram álcool e cometeram violência não o fariam em caso de abstinência (AGUIAR, 2009). Segundo o autor, é possível afirmar que o álcool funciona como um fator de risco, por se tratar de um desinibidor e facilitador da violência, com a tendência das agressões serem ainda mais graves quando o agressor está sob efeito de álcool.

No entanto, tanto os agressores quanto as vítimas, percebem o álcool como desculpa para exercer a violência, sendo declarado pelas vítimas como um dos principais motivos para a agressão, com 25% dos casos, de acordo com a pesquisa realizada pelo DataSenado (2013), ficando atrás apenas do ciúmes, que aparece como responsável pelas agressões em 28% dos casos de violência. Dessa forma, fica evidente então a necessidade de conscientizar os autores de violência que fazem uso de álcool quanto seus possíveis efeitos e também seus mitos, sendo o principal deles o “álcool como causador da violência”. Tal medida se faz necessária, visto que, os agressores culpabilizam a substância por seus atos, e diminuem a sua própria responsabilidade frente à agressão cometida.

Vale destacar ainda, que um fator que não vem sendo mensurado é o uso de álcool pela mulher, sendo esse um fator que merece destaque, de modo a orientar a inclusão de novas políticas públicas nesse sentido, visando o enfrentamento da violência.

Por outro lado, Bennett (1994, apud BORIN, 2007) afirma que agressores e alcoolistas têm objetivos diferentes. Enquanto um alcoolista objetiva ficar bêbado, o agressor tem o objetivo de agredir/violentar alguém. Portanto, tal autor não apoia a ideia de que os agressores quando alcoolizados estão fora de controle, ou até mesmo a ideia de que o álcool ou a droga funcionam como desinibidores que promovem a violência.

Mesmo que a mulher sofra violência por seu parceiro durante anos, é comum a permanência no relacionamento após episódios de agressões. Autores levantam inúmeros motivos para tal situação, sendo eles: o desejo de manter a família unida; o medo do companheiro; falta de apoio familiar; dependência emocional; a culpabilização da própria vítima acreditando ser responsável pela violência; princípios morais (tais como a vergonha e a

preocupação com a imagem negativa e o estigma social associado às divorciadas); ou até mesmo a esperança de uma possível mudança do parceiro, entre outros (BORIN, 2007; NARVAZ; KOLLER, 2006).

Nesse sentido, o Manual Alcipe de Portugal (APAV, 2010) apresenta quatro modelos que se preocupam em explicar motivos que mantêm a vítima na relação violenta. São eles: Impedimentos Psicológicos; Abandono Aprendido, que defende que a vítima assume uma atitude passiva e se culpa pela situação; a Teoria da Troca, afirmando que a vítima fica no dilema entre permanecer na relação e enfrentar o desconhecido, o medo de educar os filhos sozinha, a dificuldade financeira, sem apoio social; e por último a “Teoria do Comportamento Planeado”. Essa última teoria defende que a vítima interioriza uma postura de passividade, culpando a si mesma, e acomodando-se ao comportamento do parceiro, mantendo-se otimista quanto a uma possível mudança de comportamento do agressor (APAV, 2010).

Daremos destaque à dependência financeira como variável que mantêm a vítima em um relacionamento violento, pela importância desse fator. Borin (2007) afirma que a mulher precisa preparar condições de segurança e autossuficiência material antes de romper o vínculo com o agressor. Dessa forma, continua na relação por falta de recursos financeiros, inclusive por falta de um lugar para se refugiar do agressor. Nesse sentido, a autora apresenta uma pesquisa realizada com moradoras de abrigo, revelando que a probabilidade das mulheres permanecerem em relacionamentos abusivos era muito maior nos casos em que o parceiro da vítima era o único que possuía renda.

Portanto, considerando que muitas mulheres voltam a conviver com seus companheiros mesmo após tentarem a separação, percebe-se que a falta de recursos, bem como a falta de apoio, serem motivadores para aquelas mulheres que saíram de casa e retornaram para seus relacionamentos. Borin (2007) infere que as vítimas consideram as alternativas dentro da relação mais compensadoras, sendo o relacionamento violento considerado um “preço menor” a ser pago, em comparação as condições vividas fora de casa.

Há também que se considerar que a demora para a saída do relacionamento seja uma estratégia de sobrevivência, na qual as mulheres abandonam e retornam à relação em um processo interior, testando os recursos internos e externos, envolvendo um processo de

crescimento pessoal até tomarem uma decisão, após avaliar uma forma mais adequada e oportuna de sair daquela relação.

A situação da violência doméstica além de atingir as mulheres vítimas, pode também atingir os filhos. A partir do momento em que o casal utiliza da violência como ferramenta para resolução de conflitos, os filhos aprendem tal modelo de relação familiar e tendem a reproduzir a violência aprendida (GOMES et al, 2007). Essa reprodução do comportamento violento aprendido por gerações se chama transgeracionalidade e aparece como outra variável da violência doméstica.

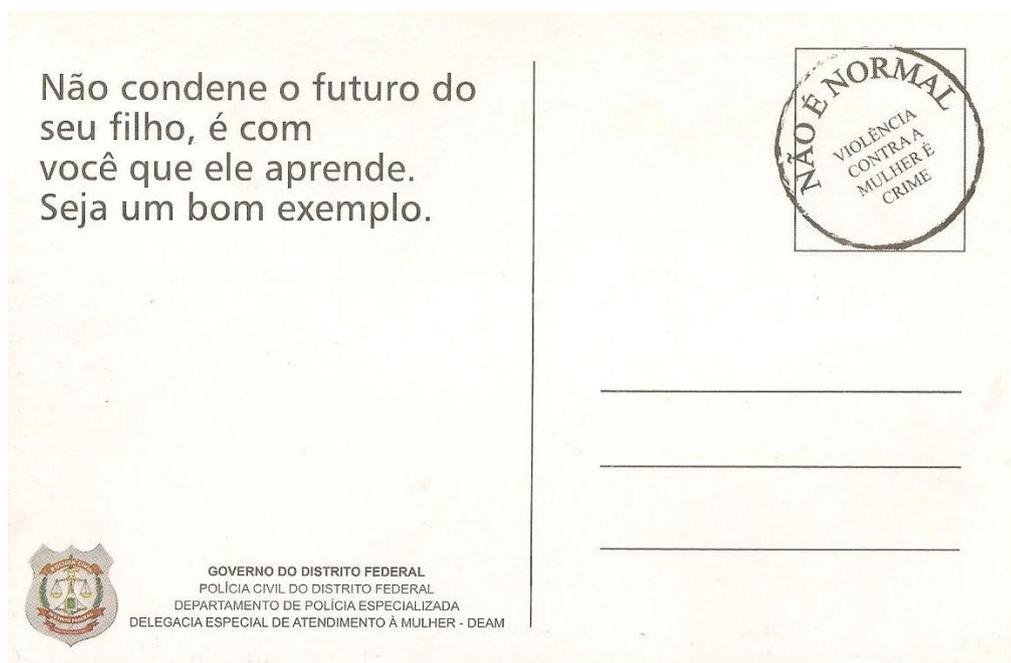
Gadoni-Costa e Dell’Aglío (2011) afirmam que “a criança exposta à violência tenderá a ter problemas relacionados à agressão em suas relações futuras” (p. 65). Sendo assim, a criança não só corre o risco de reproduzir e se comportar de maneira violenta, como também há a probabilidade maior nos casos em a mãe já foi vitimizada, como destacam as autoras, de vivenciar a violência ou relações abusivas quando adulta, isto é, tornar-se vítima. Nesse caso, a criança encontra-se vulnerável, pois vive a possibilidade de repetições desses padrões violentos vivenciados na sua família.

Bonomi (2003) chama a atenção para a gravidade da transgeracionalidade no contexto da violência, ao apresentar pesquisas que evidenciam que até 81% dos homens que agrediram suas mulheres viveram em lares violentos. Dessa forma, conforme a autora, demonstra-se que a violência pode ser aprendida de uma geração para a outra, formando assim um ciclo de violência sem fim.

Nesse sentido, o convívio em um ambiente violento e hostil, pode fazer com que as crianças e adolescentes da família sintam-se ameaçados e sem valor, caso o afeto não se manifeste de forma clara na relação entre pais e filhos. Viver nesse contexto por muito tempo pode fazer com que as crianças e adolescentes se utilizem de estratégias negativas, conduzindo para o sofrimento psíquico, acreditando que tais estratégias são aceitáveis e adaptativas dentro dessa situação (GADONI-COSTA; DELL’AGLIO, 2011).

Reconhecendo a importância e a necessidade de prevenir a presença da transgeracionalidade na violência doméstica, a Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM) lançou a campanha “Não deixe sua violência como herança”, com o objetivo de

sensibilizar pais e autores de violência para não transmitir tal comportamento aos filhos. Para isso, a Polícia Civil do Distrito Federal criou o seguinte material:



Outra variável referida pela literatura e que tem ganhado atenção nos estudos sobre o tema é a presença de filhos no casal em que há a violência doméstica. Prates (2007) apresenta o contexto da Nicarágua, onde em quase todos os casos de relacionamento violento, o primeiro episódio de violência ocorreu durante os dois primeiros anos do casamento. Deste

modo, a autora sugere que o número de filhos não consiste na causa da violência, mas em sua consequência.

A autora, por outro lado, levanta também a discussão sobre a presença de filhos como a causa da violência, à medida em que ela muda a dinâmica do casamento. O cuidado dos filhos exige dedicação não só do tempo do casal, mas também no que concerne a dedicação ao trabalho, devido ao aumento de gastos; aumento de responsabilidade e de energia. Assim, essa nova dinâmica na vida do casal, “somadas às dificuldades econômicas e as relações de gênero, são geradoras de stress e podem levar à ocorrência da violência doméstica” (PRATES, 2007, p. 31). Sendo que divergências com relação à educação e criação dos filhos pode ser um ponto capaz de gerar discussões entre o casal, possibilitando assim a violência.

A presença de filhos na relação influencia também na questão da permanência da vítima no relacionamento. Estudos demonstram que o fato da violência se estender aos filhos serve como um fator que leva as mulheres a se separarem definitivamente de seus companheiros abusivos (PRATES, 2007). No entanto, há casos em que a mulher permanece na relação por conta dos filhos, almejando manter a família unida, sem distanciar os filhos do pai. Nesses casos, ainda que a mulher agredida permaneça na relação com o agressor, ela não se mantém passiva, pelo contrário, ela faz uso de estratégias ativas a fim de aumentar ao máximo sua segurança e a de seus filhos (PRATES, 2007). As estratégias podem ser desde reagir à violência cometida pelo companheiro até aceitar às exigências feitas por ele, a fim de preservar e manter a paz no lar. Essa situação de se manter em um relacionamento violento traz consequências não só físicas, como consequências psicológicas graves para a vítima.

Essa parece ser uma sinalização, como já mencionado, de que as políticas públicas devem englobar toda a família envolvida na situação de violência doméstica, uma vez que todos sentem e sofrem com as consequências de um relacionamento agressivo.

Por último, mas não por ser menos importante, é preciso analisar a saúde mental. A violência está relacionada com ideias ou tentativas de suicídio, sintomas como depressão, ansiedade, insônia, pesadelos, distúrbios do sono, medo, pânico, fobias, baixa autoestima, abuso de álcool e outras drogas e stress pós-traumático (PRATES, 2007; BORIN, 2007). Narvaz e Koller (2006) discutem sobre o estado da vítima em situações de abuso crônico de violência. As autoras afirmam que as vítimas apresentam um estado alterado de consciência,

permanecendo passiva às manipulações do agressor. Como mecanismo de defesa, as vítimas utilizam estratégias de adaptação e sobrevivência tais como: a dissociação do pensamento, negação e anulação dos seus sentimentos, atingindo a capacidade de reação da vítima. Sendo assim, a vítima se mantém passiva devido ao pânico do agressor, e o medo da morte (NARVAZ; KOLLER, 2006).

Os sentimentos de baixa autoestima e desânimo com relação à vida merecem atenção, pois, podem ser indicativos de depressão, sendo que os quadros depressivos tendem a aumentar em decorrência da violência psicológica, que geralmente precedem a violência física (BORIN, 2007). Nesse sentido, a autora destaca que as mulheres que sofrem violência têm quatro vezes maior chance de apresentar depressão e outros sintomas relacionados à saúde mental, do que mulheres que não sofrem agressões. Isto é, mulheres que sofreram violência tem uma saúde pior, tanto no nível emocional, quanto no físico (SENADO, 2013). Hirigoyen (2005), em seu livro “A violência no casal”, destaca a possibilidade da mulher vítima de violência doméstica, pelo fato de ter ficado submetida a contínuos episódios de agressões, ficar traumatizada e portanto, apresentar perturbações mesmo depois da separação.

Apesar de não possuir numeroso material acadêmico sobre o assunto, faz-se necessário chamar atenção para aqueles que sofrem violência pelo fato de possuírem algum transtorno mental, situação que ocorre sobretudo com mulheres. Oliveira, Machado e Guimarães (2013), realizaram um estudo com usuários de serviços de saúde mental com o fim de investigar a violência psicológica presente neste contexto, e constataram que 72,5% das usuárias sofrem violência verbal, principalmente no ambiente doméstico. Dessa forma, fica evidente que a violência não só apenas traz consequências no âmbito da saúde mental, em que as vítimas que sofrem violência desenvolvem transtornos mentais, como também a saúde mental “ocasiona” a violência, isto é, os sujeitos com algum transtorno mental sofrem violência em razão de sua situação. Nesse sentido, há uma retroalimentação entre a violência doméstica e a saúde mental.

De modo a proceder a um resumo do capítulo e orientar novos trabalhos e pesquisas acadêmicas sobre questões relacionadas à violência doméstica e violência contra a mulher, elaboramos um quadro, a seguir na próxima página, com os principais autores utilizados nesta pesquisa, organizando-os de acordo com as variáveis e os conceitos abordados por cada um.

Quadro 1 – Relação de autores/as de acordo com as variáveis

| Autor(a) | Ano | Conceito abordado | Variável |
|-------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| WASELFISZ | 2012 | Mapa da Violência – apresenta a vitimização da mulher ao longo de toda a vida | Idade |
| BORIN | 2007 | Dominação do homem sobre a mulher; Lar como local de maior vulnerabilidade à mulher | Gênero |
| GOMES e cols. | 2007 | Violência marcada por relações interpessoais assimétricas | Gênero |
| DIAS e REINHEIMER | 2013 | Lei Maria da Penha como proteção à mulher independente da orientação sexual | Gênero |
| DIAS | 2006 | Lei Maria da Penha e união homoafetiva | Gênero |
| WASELFISZ | 2012 | Mapa da Violência – uso de arma de fogo nos feminicídios | Armas |
| ANIS | 2013 | Estudo sobre homicídios de mulheres no Distrito Federal | Armas |
| BORIN | 2007 | Ameaça com uso de armas de fogo | Armas |
| SENADO: CPMI da Violência Contra a Mulher | 2013 | Dados nacionais e internacionais Exibição de arma como indício de provável uso | Armas |
| ZILBERMAN e BLUME | 2005 | Dados sobre uso de drogas por autores e vítimas de violência | Drogas |
| AGUIAR | 2009 | Álcool como fator de risco para violência | Drogas |
| BORIN | 2007 | Pesquisa com moradoras de abrigo, analisando as percepções das vítimas relacionadas à violência | Dependência Financeira |
| GOMES e cols. | 2007 | A reprodução da violência pelos filhos | Transgeracionalidade |
| GADONI-COSTA e DALL'AGLIO | 2011 | Criança reproduzindo papel de agressor e de vítima em futuras relações | Transgeracionalidade |
| PRATES | 2007 | Filhos como causa e consequência da violência | Filhos |
| PRATES | 2007 | Filhos como a motivação da vítima para permanecer na relação | Filhos |
| PRATES | 2007 | Sentimentos da vítima frente à situação de violência | Saúde Mental |
| BORIN | 2007 | Sentimentos da vítima frente à situação de violência | Saúde Mental |
| NARVAZ e KOLLER | 2006 | Vítima em situação de abuso crônico de violência | Saúde Mental |
| HIRIGOYEN | 2005 | Saúde da vítima durante a situação de violência e após a separação | Saúde Mental |
| OLIVEIRA et al. | 2013 | Violência sofrida por usuários do serviço de saúde mental | Saúde Mental |

O que a realidade brasileira e os autores sinalizam é que há índices endêmicos da violência contra a mulher. São tão expressivos que no Brasil não se fala em violência doméstica e sim em violência contra a mulher. Diante desse fato, as políticas públicas brasileira têm como desafio chegar ao estágio dos países desenvolvidos que já tratam da violência contra a mulher como violência doméstica. Esse esforço pode ser reconhecido no número de orientações que diferentes órgãos veiculam sobre a matéria. Trata-se de um conjunto de cartilhas resumido no quadro abaixo:

Quadro 2 – Relação de cartilhas disponíveis sobre o tema violência doméstica

| Título da Cartilha | Ano da Publicação | Órgão Responsável |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| “Conheça os Programas do Conselho dos Direitos da Mulher” | - | Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal (CDM-DF) |
| “De olho na lei – Lei Maria da Penha Comentada” | 2009 | Governo do Distrito Federal - GDF; Coordenação para Assuntos da Mulher; Conselho dos Direitos da Mulher |
| “Enfrentando a Violência Contra a Mulher” | 2005 | Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESEC); Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) |
| “Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006” | 2008 | Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) |
| “Lei Maria da Penha: conheça a lei que protege as mulheres da violência doméstica e familiar” | 2012 | Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) |
| “Lei Maria da Penha: pelo fim da violência contra a mulher” | 2013 | Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal |
| “Não se cale diante da violência contra a mulher” | 2012 | GDF e Polícia Civil – DF (DEAM) |
| “Programa Núcleo de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica” | 2008 | Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal (CDM-DF) |
| “Quanto custa o Machismo” | 2012 | Instituto Nacional do Seguro Social; Instituto Maria de Penha; Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) |
| “SERAV – Serviço de Atendimento a Famílias em Situação de Violência” | - | Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios |
| “Violência Contra a Mulher” | - | GDF e Polícia Civil – DF (DEAM) |
| “Manual Alcipe: Para atendimento de mulheres vítimas de violência” ⁴ | 2010 | Apoio à Vítima (APAV) |

⁴ Material de Portugal, apoiado pelo Governo dos Açores.

Essas e outras publicações estão disponíveis na internet nos sites da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (www.spm.gov.br) e Compromisso e Atitude: A Lei Maria da Penha (www.compromissoeatitude.org.br), como também são distribuídas nos órgãos responsáveis pela publicação.

Estabelecido o marco teórico a respeito da violência doméstica e suas variáveis, passemos agora a introduzir os ensinamentos práticos da realidade desse tema, em Brasília, no ano de 2013.

CAPÍTULO 3: METODOLOGIA

O objetivo deste capítulo é apresentar a metodologia utilizada em nosso trabalho e quantificar os resultados por variável, colhidos na DEAM pelo projeto de extensão PROVID, no ano de 2013, seguindo a ordem das variáveis apresentadas no capítulo anterior.

De acordo com Demo (1983; 2004), pesquisa científica é a atividade básica da ciência, tendo em vista que é através da pesquisa que se descobre a realidade. O autor afirma ainda que, por se tratar de um processo que consiste no conhecimento da realidade, a pesquisa consiste em um processo interminável de desconstrução e construção, e nunca esgotado (1983; 2004).

Pedro Demo (2014) defende que a teoria não se sobrepõe à prática e vice-versa. Para tal, o autor afirma que “para transformar a história a prática é condição fundamental, pelo menos tão importante quanto a crítica teórica” (p. 101, 2014). Portanto, faz-se necessário não só a pesquisa de forma a conhecer a realidade, mas também conhecer a realidade em si, ou seja, conhecer a prática e compará-la com sua teoria. Dessa forma, conhecendo o que a realidade mostra de fato, é possível pensar em ações que mudem este cenário, neste caso, a violência doméstica, um fenômeno complexo que afeta toda a sociedade.

Sendo assim, a pesquisa é de natureza quantitativa, pelo fato de se propor a analisar os 1.921 boletins de ocorrência registrados na DEAM e recolhidos pelo PROVID no ano de 2013. Há dados a serem quantificados, de forma a identificar padrões que orientem o retrato dessa realidade. Eles são vistos em relação ao referencial teórico sobre a violência envolvendo aspectos que expõe significados, valores e atitudes dos indivíduos.

É importante ressaltar que os 1.921 registros foram colhidos no período correspondente a janeiro até maio totalizando 837 durante o primeiro semestre de 2013, e 1084 ocorrências colhidas entre julho e novembro, durante o segundo semestre de 2013. Para a melhor análise dos boletins de ocorrência, algumas ocorrências foram desmembradas pelo fato de haver dois ou mais agressores contra uma única vítima, ou pelo fato de testemunhas que eram do mesmo âmbito familiar do agressor ou da vítima requererem proteção policial. Portanto, ainda que tenham sido recolhidos 1062 boletins de ocorrência, devido a esse desmembramento, as ocorrências de violência totalizaram 1084 no segundo semestre.

Com relação ao ambiente da pesquisa, considerada pelo Congresso Nacional como a melhor delegacia de atendimento à mulher do país, de acordo com o Relatório da CPMI da Violência Contra a Mulher (SENADO, 2013), a DEAM do DF se tornou referência nacional devido à sua ampla estrutura física, equipe de profissionais e método de atendimento.

O diferencial da delegacia se deve também a preocupação em reduzir a vitimização da mulher enquanto é atendida. Então, para garantir a privacidade da vítima, a delegacia conta com uma brinquedoteca, um espaço adequado para as crianças permanecerem durante o atendimento; apoio conjunto realizado por estudantes de Psicologia e Direito; sala de reconhecimento modernizada com sistema de áudio, possibilitando a vítima reconhecer o agressor também pela voz, entre outros diferenciais.

Quanto aos instrumentos, a pesquisa se propôs a analisar as variáveis presentes nos boletins de ocorrência, que denunciam a violência doméstica, tendo como base a Lei 11.340/2006. Primeiro, os boletins foram colhidos e descaracterizados, isto é, eliminou-se quaisquer características e informações que pudessem identificar a vítima, o agressor, ou qualquer outro indivíduo envolvido na situação de violência.

Estes boletins são redigidos por policiais civis que trabalham na delegacia e atendem as vítimas de violência doméstica, isto é, os boletins consistem no relato dessas vítimas. A partir da análise desses boletins, busca-se encontrar padrões presentes nesse contexto de violência.

Os boletins de ocorrência, que contém o relato das vítimas de violência doméstica foram analisados, e a partir da análise foram construídos gráficos das variáveis teóricas identificadas nesse contexto da violência doméstica. A estratégia de análise de informações desses boletins de ocorrência, consiste em verificar se na prática confirma-se o que é dito na literatura sobre este fenômeno de violência. É importante destacar que o uso e destinação do material e das informações coletadas foram especificamente para fins de pesquisas acadêmicas, sendo garantido o anonimato das participantes e preservados o sigilo dos dados básicos que possam identificá-lo.

Após a descaracterização e leitura dos boletins de ocorrência, foram identificadas as variáveis, sendo elas: uso de drogas por parte do agressor; uso de drogas por parte da ofendida; tempo médio de relacionamento; filhos em comum; filhos de relacionamento anterior; transgeracionalidade; tempo para denunciar; se houve mais de uma denúncia;

requerimento de medidas protetivas; acolhimento pela Casa Abrigo; se o agressor possui arma de fogo; se houve agressão moral; se houve agressão física; se os filhos presenciaram a agressão e, por fim, o motivo da agressão. Tais variáveis acima foram identificadas pela Delegada-Chefe da DEAM, que buscava um “perfil da violência doméstica”, “perfil do agressor” e “perfil da vítima que denunciava a agressão”. Nesse sentido, como brotaram da realidade, tais variáveis foram incorporadas para serem analisadas durante o projeto de extensão.

Ainda no PROVID, em cada semestre, foram montadas tabelas com as 15 variáveis citadas acima, de modo a organizar o conteúdo de cada boletim de ocorrência, para que os dados fossem contabilizados posteriormente. Assim, por meio do programa Excel®, foi possível quantificar as variáveis nos boletins de ocorrência, para então montar gráficos a fim de expressar a porcentagem equivalente de cada variável colhida naquele período.

No entanto, a análise dos dados deste trabalho foi feita baseada apenas nas oito variáveis previamente apresentadas e que a literatura refere. As variáveis “uso de drogas por parte do agressor” e “uso de drogas por parte da ofendida” foi trabalhada em conjunto na variável “drogas”, bem como as variáveis “filhos em comum” e “filhos de relacionamento anterior” foram unificadas e analisadas na variável “filhos”, pois a teoria assim a classifica. As demais variáveis não foram referidas nesta pesquisa, pois ou não são mencionadas ou não recebem destaque na literatura.

Portanto, a fim de obter o resultado total do ano de 2013, somamos os números da tabela do primeiro semestre com os números da tabela do segundo semestre, possibilitando assim a construção de novos gráficos. Sendo assim, através do programa Excel®, foi possível contabilizar todos as ocorrências colhidas em 2013, a fim de expressar a realidade da violência doméstica no Distrito Federal, a partir dessas oito variáveis presentes nos boletins de ocorrência colhidos na DEAM.

A variável idade, como primeira variável, reforça o que a literatura afirma: a mulher sofre violência ao longo de toda a vida. Dessa forma, pelo fato dos dados da DEAM apresentarem mulheres de todas as idades sofrendo violência, destacamos a tabela construída a partir dos dados de homicídios contra as mulheres presente no Mapa da Violência 2012 – Atualização: Homicídio de Mulheres no Brasil, realizado por Cebela e Flacso

(WASELFISZ, 2012), que apresenta as taxas de homicídios femininos de acordo com as idades das vítimas.

Tabela 1: Número e taxas (em 100 mil mulheres) de homicídios femininos. Brasil. 2000 e 2010.

| Faixa Etária | Número | | Taxas | | $\Delta\%$ 2000/2010 |
|----------------|--------|-------|-------|------|----------------------|
| | 2000 | 2010 | 2000 | 2010 | |
| Menor 1 ano | 37 | 35 | 2,3 | 2,6 | 11,8 |
| 1 a 4 anos | 40 | 53 | 0,6 | 1,0 | 57,5 |
| 5 a 9 anos | 46 | 49 | 0,6 | 0,7 | 18,0 |
| 10 a 14 anos | 156 | 137 | 1,8 | 1,6 | -10,8 |
| 15 a 19 anos | 592 | 575 | 6,6 | 6,8 | 2,8 |
| 20 a 29 anos | 1.051 | 1.382 | 6,9 | 8,0 | 15,3 |
| 30 a 39 anos | 843 | 983 | 6,5 | 6,5 | -0,2 |
| 40 a 49 anos | 506 | 619 | 5,1 | 4,8 | -5,3 |
| 50 a 59 anos | 198 | 272 | 3,0 | 2,8 | -7,7 |
| 60 a 69 anos | 91 | 134 | 2,1 | 2,2 | 6,2 |
| 70 a 79 anos | 70 | 86 | 2,8 | 2,4 | -13,0 |
| 80 anos e mais | 36 | 60 | 3,3 | 3,3 | 1,8 |
| Ignorado | 77 | 80 | | | |
| TOTAL | 3.743 | 4.465 | 4,3 | 4,6 | 5,7 |

Fonte: SVS/MS (apud WASELFISZ, 2012, p.17)

A variável gênero não foi especificamente colhida nos boletins de ocorrência, uma vez que a Lei Maria da Penha coíbe a violência contra a mulher, neste caso, apenas mulheres são vítimas de violência nos boletins de ocorrência. No entanto, quando se trata do autor, há a presença tanto de agressores quanto agressoras, ainda que a presença de agressores se manifeste de maneira mais expressiva do que a presença de agressoras.

Os demais resultados colhidos nos boletins de ocorrência da DEAM, a partir do relato das vítimas, podem se expressar através dos seguintes gráficos que as quantificam:

VARIÁVEL ARMAS DE FOGO

Tabela 2 – Quantidade de autores de violência doméstica que possuem armas de fogo.

| 1/2013 | 2/2013 | Total 2013 | Não mencionado |
|--------|--------|------------|----------------|
| 50 | 52 | 102 | 1.461 |

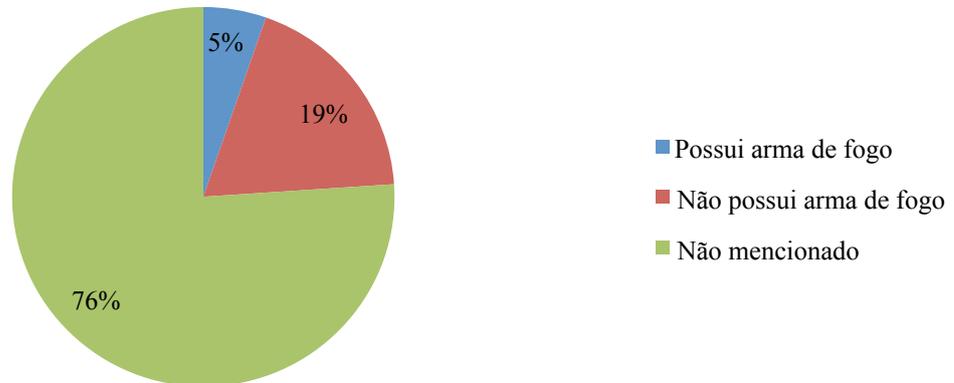


Figura 1 – Gráfico que representa o número de autores de violência doméstica que possuem ou não armas de fogo.

No primeiro semestre de 2013, em 50 registros dentre os 837 recolhidos ao longo do semestre, foi relatado pela vítima que o agressor possui arma de fogo enquanto em 82 ocorrências, as vítimas afirmaram que os agressores não possuem armas de fogo. Contudo, em 705 ocorrências, não foi mencionado se os agressores possuem ou não armas de fogo. Já no segundo semestre do ano, houve um acréscimo mínimo, em que em 52 casos, as vítimas relataram que os agressores possuem arma de fogo, enquanto o acréscimo foi mais expressivo no número de ocorrências em que as vítimas afirmam que o agressor não possui arma de fogo, totalizando 276 casos. Entretanto, o número de registros em que tal variável não foi mencionada permanece alto, chegando a 756 ocorrências.

VARIÁVEL DROGAS (USO PELO AUTOR)

Tabela 3 – Quantidade de autores de violência doméstica que fazem uso de drogas.

| 1/2013 | 2/2013 | Total 2013 |
|--------|--------|------------|
| 258 | 337 | 595 |

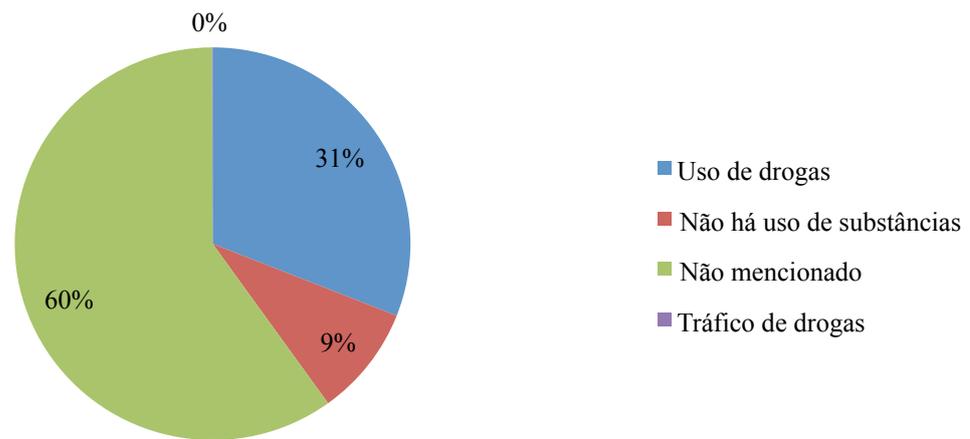


Figura 2 - Gráfico sobre o uso de drogas por autores de violência doméstica.

No que tange a presença de drogas na relação, o uso de entorpecentes pelo agressor se manifesta de maneira muito mais expressiva do que o seu uso pela vítima de violência. No primeiro semestre de 2013, em 258 registros foram identificadas a presença de alguma substância tóxica utilizada pelo agressor da violência, sobretudo o uso de álcool, presente em 212 boletins de ocorrência, o que representa 82% dos casos que relataram o uso de alguma substância pelo autor de violência. Em 34 registros, o álcool estava associado ao uso de outra droga, dentre elas: maconha, cocaína, crack e LSD. Em apenas um registro, constatou-se que o agressor era traficante de drogas.

Já no segundo semestre, foi possível identificar, dentre os 337 casos, o uso de álcool pelo autor da violência em 218 registros, e em 53 ocorrências constam o uso de álcool associado a outra droga. Ou seja, novamente o álcool aparece em pelo menos 81% dos registros em que identifica-se o uso de alguma droga por parte do agressor.

VARIÁVEL DROGAS (USO PELA VÍTIMA)

Tabela 4 – Quantidade de vítimas de violência doméstica que fazem uso de drogas.

| 1/2013 | 2/2013 | Total 2013 | Não mencionado |
|--------|--------|------------|----------------|
| 21 | 13 | 34 | 1.676 |



Figura 3 – Gráfico sobre o uso de drogas por vítimas de violência doméstica.

Entretanto, não é evidente a mesma preocupação em colher tal informação referente à vítima. Ainda que o uso de drogas por parte da vítima seja um dado relevante, há muitos casos em que tal uso não é mencionado, totalizando 87% dos casos. Pode-se inferir que a falta desse dado ocorre pelo fato da mulher agredida chegar na delegacia muito sensibilizada, sendo que a esta pergunta feita pelo policial na hora do registro da ocorrência poderia vitimizá-la ainda mais.

As drogas que aparecem nos relatos são principalmente o álcool, presente em 29 casos, e o crack em 5 registros.

VARIÁVEL TRANSGERACIONALIDADE

Tabela 5 – Tabela indicando a presença da transgeracionalidade nos casos de violência doméstica registrados na DEAM em 2013.

| 1/2013 | 2/2013 | Total 2013 | Não mencionado |
|--------|--------|------------|----------------|
| 15 | 45 | 60 | 1.788 |

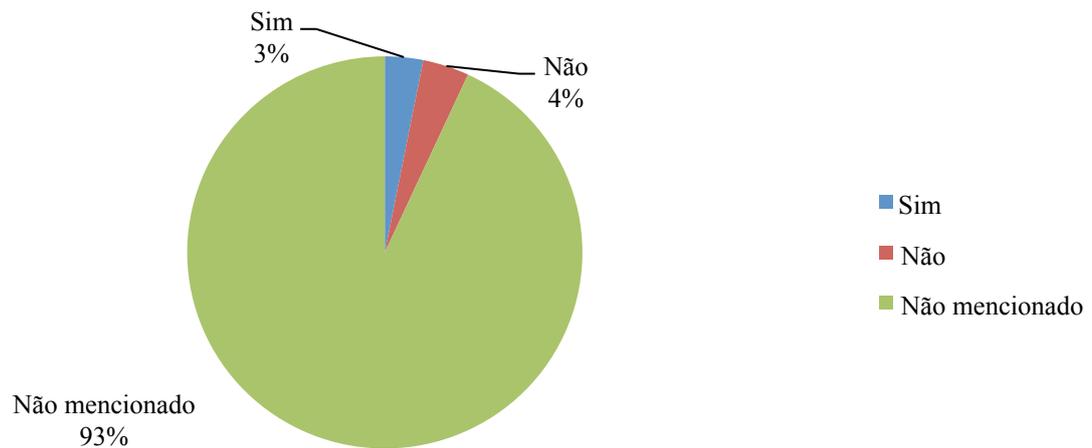


Figura 4 – Gráfico sobre a presença da transgeracionalidade nos casos de violência doméstica.

Entende-se transgeracionalidade como a transmissão de comportamentos/valores entre gerações, neste caso, a vítima, durante o registro de ocorrência, relata se houve casos de violência em sua família e/ou na família do agressor. Dessa forma, visa-se perceber a influência de presenciar agressões para a reprodução da mesma. Em 60 registros verificou-se a presença da transgeracionalidade, e em 73 afirma-se não haver transgeracionalidade. Porém, não é possível ter dados mais significativos pelo fato de que em 1.788 casos nada foi mencionado a respeito, o que corresponde a 93% das ocorrências. Nesse caso, evidencia-se que não é dada a devida importância a esta variável no momento de colher as informações relacionadas à violência sofrida.

Essa variável pode ser analisada também através da verificação da presença dos filhos no episódio de violência. No primeiro semestre de 2013, constatou-se a presença dos filhos durante a situação de violência em 223 casos, enquanto no segundo semestre, esta variável se fez presente em 250 boletins de ocorrência.

VARIÁVEL PRESENÇA DOS FILHOS NO EPISÓDIO DE VIOLÊNCIA

Tabela 6 – Retrata a presença dos filhos no episódio de violência entre o casal.

| 1/2013 | 2/2013 | Total 2013 | Não mencionado |
|--------|--------|------------|----------------|
| 223 | 250 | 473 | 343 |

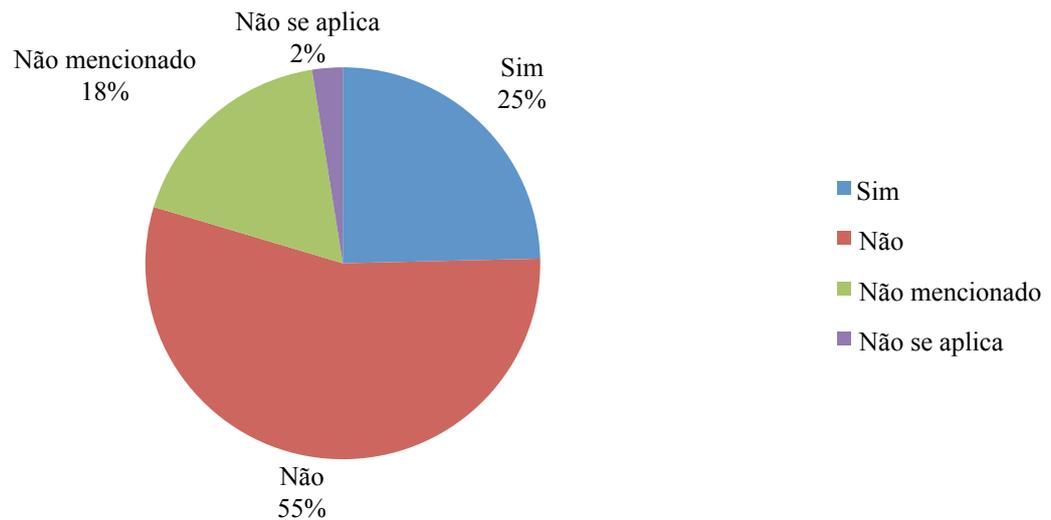


Figura 5 – Gráfico sobre a presença dos filhos no episódio de violência entre o casal.

De acordo com os dados, em 473 registros os filhos presenciaram o episódio de violência do casal. Ainda que seja um número menor do que os casos em que as vítimas afirmam que os filhos não presenciaram que totalizaram 1.057 casos, o fato de terem 343 ocorrências em que essa informação não foi mencionada pode prejudicar a análise dessa variável. E em 48 casos, tal variável não se aplica uma vez que não havia relacionamento conjugal entre agressor e vítima.

A partir da análise dos dados, pode-se perceber que no primeiro semestre houve uma preocupação maior em colher tal informação, uma vez que em apenas 60 registros não há menção sobre essa variável, enquanto no segundo semestre em 283 casos nada foi mencionado a respeito.

A próxima variável investiga ainda a presença de filhos no casal, mas não no episódio de violência e, sim, de modo a compreender a dinâmica do relacionamento entre vítima e agressor.

VARIÁVEL FILHOS (FILHOS DO CASAL)

Tabela 7 – Quantidade de casais, em situação de violência doméstica, que possuem filhos em comum.

| 1/2013 | 2/2013 | Total 2013 |
|--------|--------|------------|
| 478 | 609 | 1.087 |

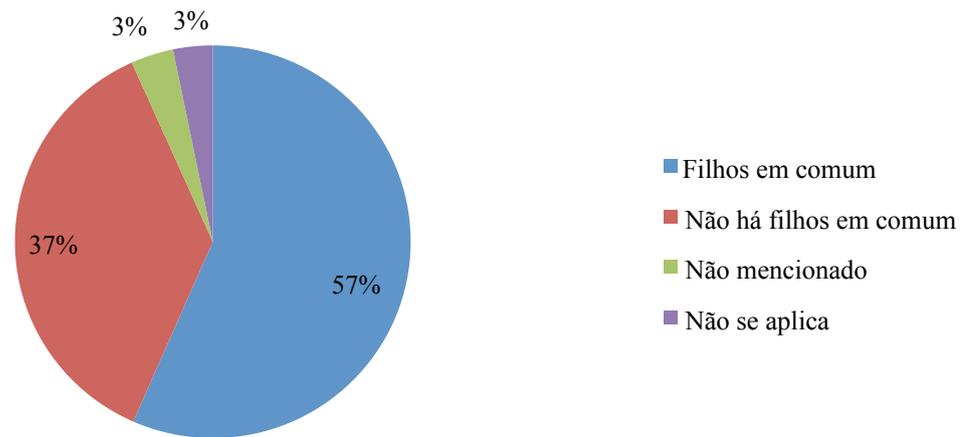


Figura 6 – Gráfico sobre casais, em situação de violência doméstica, que possuem filhos em comum.

VARIÁVEL FILHOS (FILHOS DE RELACIONAMENTO ANTERIOR)

Tabela 8 – Quantidade de casais, em situação de violência doméstica, em que pelo menos uma das partes possui filho/os de relacionamento anterior.

| 1/2013 | 2/2013 | Total 2013 |
|--------|--------|------------|
| 99 | 155 | 254 |

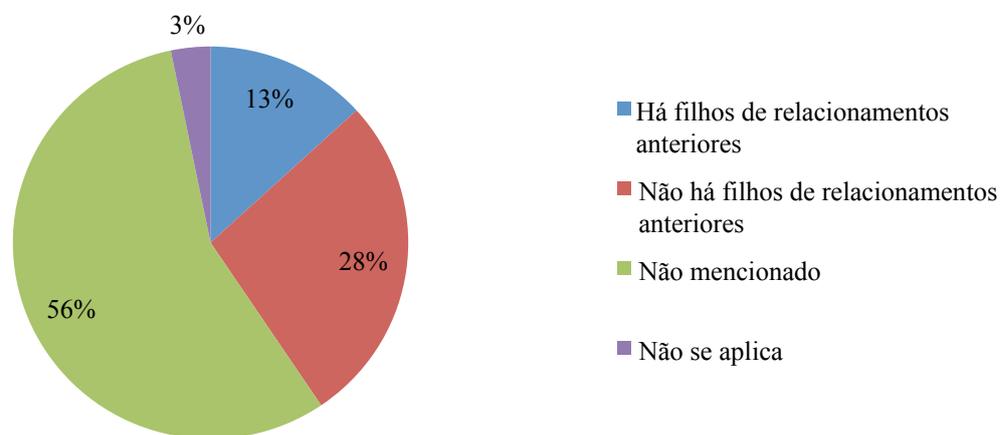


Figura 7 – Quantidade de casais, em situação de violência doméstica, em que pelo menos uma das partes possui filho/os de relacionamento anterior.

Mesmo que numericamente, os casos do segundo semestre sejam maiores que os do primeiro semestre, é possível perceber, proporcionalmente, uma diminuição da presença de filhos no casal se compararmos os registros do primeiro semestre com os registros do segundo

semestre do ano de 2013. No primeiro semestre, dos 837 casos, constatou-se que em 527 dos registros a vítima possuía filhos em comum com o agressor, configurando 63% das ocorrências. Enquanto no segundo semestre, 609 mulheres afirmaram ter filhos com o agressor, representando 56% dos casos.

Saber se há filhos de relacionamentos anteriores também é importante, uma vez que a relação entre filha/o e madrasta/padrasto pode ser conflituosa se alguma das partes não aceitar bem o outro, isto é, se o/a filho/a não aceitar o novo relacionamento do/a pai/mãe ou o marido/esposa não aceitar o/a filho/a do relacionamento anterior. Dessa forma, o atrito entre filhos de relacionamentos anteriores e companheiros pode ser um fator que ocasione discussão entre o casal, como consequência podendo até chegar na violência doméstica.

A investigação dessa variável se faz de extrema importância e relevância uma vez que a presença de filhos do casal pode ser um fator que motive a vítima a permanecer na situação de violência. Assim como, em alguns casos, a presença de filhos (não só filhos do casal, como também filhos de relacionamentos anteriores) é motivo de discussão entre o casal devido a mudança da dinâmica do relacionamento.

É possível perceber que algumas variáveis abordadas na literatura não foram expostas na apresentação do conteúdo dos boletins de ocorrência registrados em 2013. Isso ocorre pois os relatos das vítimas são colhidos por policiais que, às vezes, não se sentem confortáveis ou não têm manejo para fazer determinadas perguntas, tais como o uso de drogas por parte da vítima, se a vítima depende financeiramente do agressor, ou até mesmo se há transgeracionalidade na família da vítima ou do autor, que neste caso investigaria se o autor ou a vítima vivenciaram situações de violência. Tais informações são relevantes para orientar o aperfeiçoamento das políticas públicas, de modo a oferecer acolhimento e acompanhamento não só a vítima, mas também aos filhos e o agressor.

Expostos os dados colhidos, cabe a nós agora a tarefa final: comparar a teoria e a prática e buscar aprender o que a realidade tem a nos ensinar sobre a violência doméstica no Distrito Federal.

CAPÍTULO 4: O QUÊ A REALIDADE ENSINA EM 2013

O objetivo desse capítulo é analisar os ensinamentos que a realidade do ano de 2013 mostrou sobre a violência doméstica no Distrito Federal. Para tanto, vamos comparar os dados colhidos nos 1.921 boletins de ocorrência da DEAM, com o referencial teórico levantado no segundo capítulo. Tomaremos como base as variáveis que esse próprio conjunto de conhecimento já informou.

A primeira variável da violência doméstica, IDADE, é referida como inexpressiva já que o histórico de violência perdura por toda a vida da mulher. Waiselfisz (2012) relata, no Mapa da Violência, que a mulher sofre violência durante todos os anos de sua vida, sobretudo em sua residência. Nesse sentido, quando criança até os nove anos, a menina sofre violência da mãe, sendo possível inferir que a violência é exercida como forma de punição à atitude inadequada da menina aos olhos da mãe. Portanto a violência assume um caráter “corretivo”.

A partir dos dez anos aos, a menina passa a sofrer violência do pai, o que ainda pode ser uma atitude que visa “corrigir”, sendo essa uma forma incorreta de educar os filhos. Sendo que a mãe ainda aparece de forma expressiva durante esse período da vida da menina, incluindo também a presença do padrasto como agressor. As agressões podem se dar também pelo fato da menina começar a se desenvolver, e se sexualizar, demonstrando vontade de se relacionar amorosamente/sexualmente com outras pessoas, o que pode ser algo que, sobretudo o pai, tente impedir.

A partir dos 15 anos até os 19 anos, quando a menina já começa a ter relacionamentos amorosos e sexuais, o principal agressor durante esta faixa de idade passa a ser o parceiro. No entanto, o pai e a mãe ainda permanecem como agressores em muitas das situações, e logo em seguida, o namorado aparece de forma numericamente expressiva como autor da violência, nos atendimentos femininos por violência física.

A partir dos 20 anos, a mulher sofre violência física não só do seu cônjuge, como também de ex-companheiro, situação que perdura até os 39 anos da mulher. Nesse caso, como apresenta o DataSenado (2013), o ciúme aparece como principal fator declarado pelas mulheres como motivo de agressão, então pode-se inferir que, o ex-cônjuge aparece como um dos principais agressores por não aceitar o fim do relacionamento, e como consequência não

aceitando também que a ex-esposa se relacione com novas pessoas. Da posse do pai a mulher migra para a posse do parceiro.

Dos 40 anos até os 59 anos da vítima, somente o cônjuge aparece com principal agressor, diminuindo significativamente o número de casos em que o ex-cônjuge é o autor da violência. Este cenário do companheiro como principal agressor começa a se modificar a partir dos 60 anos da mulher, momento em que os filhos se tornam os principais agressores frequentes.

Dessa maneira, infere-se que pelo fato da expectativa de vida do homem ainda ser menor que a da mulher, os companheiros morrem primeiro do que suas esposas. Sendo assim, a medida que a pessoa vai envelhecendo, ela precisa de alguns cuidados, portanto as mães, agora idosas, recorrem à casa dos filhos para serem cuidadas, o que pode ser um fator que desencadeie a violência, uma vez que, não são todas as pessoas que são pacientes para cuidar daqueles que precisam de uma atenção maior. Também há a hipótese de que os filhos venham a se vingar de mães violentas, quando elas passam a depender deles.

É possível portanto, concluir a respeito desta variável, quão inadmissível é viver no Brasil, sétimo país em violência contra mulher no mundo (DATASENADO, 2013; WAISELFISZ, 2012) sofrendo ao longo de toda sua existência, pelo simples fato de ser mulher. Esse é o tamanho do que a política pública precisa enfrentar. Os dados dos boletins de ocorrência confirmam que não há idade específica na violência doméstica. Sendo assim, na prática, a teoria se confirma.

Sobre a variável GÊNERO, Borin (2007) explica a influência da cultura patriarcal, que faz com que a sociedade seja baseada na divisão sexual de papéis. Isto é, por meio da socialização, homens e mulheres aprendem e internalizam os diferentes papéis sociais que devem ser desempenhados por eles/as, que vão de acordo com as expectativas sociais. Sendo assim, constrói-se socialmente que a mulher deve assumir um papel de passividade e submissão, enquanto o homem deve ser viril, assumindo conseqüentemente uma posição de poder. Dessa forma, a violência contra a mulher passa a ser legitimada como se fosse um direito do homem exercer tal “papel”. A violência aparece então como fruto de uma relação hierárquica assimétrica. A realidade sobre a violência, no ano de 2013, confirma, segundo os boletins de ocorrência, que na maioria dos casos é o homem o agressor.

A autora destaca ainda o lar como local de maior vulnerabilidade à mulher, uma vez que por se tratar de um ambiente privado, a violência ou não é presenciada por outros, ou quando há a presença de outros moradores, muitas vezes, é banalizada. Nesse sentido, atribui-se uma legitimidade social à violência cometida no lar (BORIN, 2007). Novamente, o que se observa na análise dos dados colhidos é que sim, a violência ocorre sobretudo em casa.

Mas a assimetria na relação hierárquica, não se faz presente apenas no relacionamento entre homem e mulher, sendo possível a mulher exercer o papel de dominação e também a violência. Considerando tal possibilidade, a Lei Maria da Penha, como apresenta Dias e Reinheimer (2013) visa proteger a mulher independente de sua orientação sexual, incluindo também lésbicas, travestis, transexuais e transgêneros. Trata-se portanto de um avanço, pois a Lei 11.340/06 deu fim ao desamparo daqueles/as que são homossexuais, reconhecendo a união homoafetiva e garantindo-lhes então a devida proteção jurídica.

Mesmo com esse avanço jurídico, o número de casos entre uniões homoafetiva não aparece de maneira tão expressiva entre os boletins de ocorrência, o que pode indicar tanto relações de poder equivalentes no relacionamento entre mulheres, isto é menos desiguais. Como também pode ser um indicativo de que, quando a violência é exercida por uma mulher, a vítima não registra a denúncia, o que merece uma pesquisa mais aprofundada.

Quanto à presença de ARMAS, a literatura chama a atenção ao uso de armas de fogo por terem sido responsáveis por 49,2% dos feminicídios em 2010 (WASELFISZ, 2012) e em um terço dos feminicídios no mundo (SENADO, 2013). Já Borin (2007) destaca a ameaça com armas de fogo como motivador para a denúncia realizada pela mulher vítima, que ocorre em até 31% dos casos.

Aqui, a realidade retratada na DEAM em 2013 se expressa de maneira distinta da literatura apresentada. Ao longo do ano, em apenas 102 casos as vítimas afirmaram que os agressores possuem armas de fogo, enquanto em 358 relatos as vítimas afirmaram que os autores do episódio de violência não possuem armas de fogo. Entretanto, ao somar os números dos dois semestres ao ano, percebe-se que em 1.461 casos não foi mencionado se o agressor possui ou não arma de fogo, o que indica uma falha na hora de colher as informações com a vítima. A avaliação dessa variável, portanto, precisa ser melhor trabalhada na política pública.

A presença de armas de fogo é uma variável que merece ser investigada durante o registro da ocorrência uma vez que, como indica o Relatório da CPMI da Violência Contra a Mulher (SENADO, 2013), a exibição da arma de fogo para ameaçar, intimidar ou coagir alguém indica seu provável uso. Então mesmo que a presença de armas de fogo tenha aparecido em somente 5% dos casos ao longo do ano de 2013, é necessário essa melhor investigação, uma vez que esse número pode ser muito maior, tendo em vista que em 76% dos casos as vítimas não mencionaram se os agressores possuem ou não armas. Fica evidente que a política pública não está valorizando esse aspecto e sua gravidade, mesmo que a literatura destaque sua importância.

Com relação à variável DROGAS, Zilberman e Blume (2005) destacam que o uso de substâncias psicoativas pode estar presente em até 92% dos episódios de violência, o que indica tais substâncias podem atuar como desinibidor da violência. As autoras afirmam que ainda que o alcoolismo, por parte dos agressores, aparece entre 67% e 93% dos casos de violência doméstica. Não é possível afirmar, entretanto, que o álcool seja o causador desta violência, visto que não é possível prever se os autores de violência agrediriam as vítimas sem estar sob efeito de álcool (AGUIAR, 2009). Também deve ser levado em consideração aqueles que cometem violência sem estar sob efeito de álcool, impossibilitando a associação entre álcool e violência (ZILBERMAN; BLUME, 2005).

De acordo com os dados colhidos ao longo de 2013 na DEAM, a presença de drogas, assim como mostra a literatura, fez-se presente em muitos casos de violência. No primeiro semestre, o uso de drogas pelo autor apareceu em 258 casos, e no segundo semestre, este índice aumentou chegando a 337 registros. Assim, somou-se 595 ocorrências, ao longo do ano, em há uso de drogas por parte do agressor, o que representa 31% dos boletins de ocorrência registrados. Vale destacar que, pelo fato de que em 60% dos registros não há informação sobre tal variável, é possível afirmar que o número de agressores usam álcool e/ou outras drogas pode ser ainda maior.

Em concordância com a literatura, os dados da DEAM mostram que, dentre as drogas utilizadas, o álcool é a substância que aparece de maneira mais expressiva, chegando a representar 81% dos casos em que há a presença do uso de drogas por parte do agressor. Ao analisar a variável considerando as ocorrências em que nada foi mencionado e também os agressores que não fazem uso de quaisquer substância, o álcool aparece em um quarto dos

casos, isto é, em 483 registros, os agressores que cometeram violência contra a mulher fazem uso de álcool. Este dado confirma Aguiar (2009), que afirma que o álcool deve ser levado em consideração como um fator de risco associado à violência doméstica, portanto, merece destaque nas políticas públicas. Vale lembrar ainda que, nos registros colhidos o uso de álcool aparece inclusive associado a outras substâncias tais como: maconha, cocaína, LSD ou crack.

Contudo, assim como percebe-se a pouca atenção dada ao uso de drogas por parte da vítima na literatura, o mesmo acontece durante o registro das ocorrências. O uso de drogas foi mencionado em apenas 34 casos das 1.921 ocorrências colhidas no ano passado, representando apenas 2% dos registros, enquanto em 87% dos casos, nada foi mencionado a esse respeito.

É de se chamar a atenção também que nos casos em que a vítima afirma fazer uso de drogas, o álcool aparece também expressivamente, em 85% dos casos, ou seja, 29 registros. Os outros 15% representam o crack, a única droga diferente do álcool relatada pelas vítimas, diferentemente dos agressores, que de acordo com o relato também fazem uso de cocaína, maconha, LSD, crack, entre outros.

A partir da análise dos dados, percebe-se ainda que as vítimas não mencionam o uso de medicamentos, sendo que esses se tratam também de drogas. Durante o registro do boletim de ocorrência, é importante esclarecer para a vítima que medicamentos também são drogas, entretanto, lícitas. O mapeamento do uso de medicamentos é necessário, pois está extremamente relacionado com a variável saúde mental, portanto o conhecimento do medicamento utilizado pela vítima é um indicativo do transtorno que ela sofre devido à violência. Como por exemplo, uso de antidepressivos são indicadores de depressão, assim como ansiolíticos indicam a presença de ansiedade, distúrbios estes comuns em vítimas de violência doméstica.

No entanto, esse alto índice de casos em que não é mencionado o uso de drogas por parte da vítima pode indicar uma pouca valorização de sua importância, ou até falta de manejo do policial que colhe os dados dos boletins de ocorrência, por não saber como abordar tal assunto tendo em vista que a mulher agredida chega na delegacia muito fragilizada. Neste caso, perguntar sobre uso de drogas poderia vitimizar a mulher ainda mais. Porém, trata-se de um dado extremamente relevante, que pode orientar novas políticas públicas de

enfrentamento à violência doméstica, no que tange a saúde da vítima. Importante se pensar em como incluir essa temática sem revitimizar.

A variável DEPENDÊNCIA FINANCEIRA, mesmo que sinalizada pela literatura como um dos fatores que motivam a vítima a continuar no relacionamento violento, não recebe a mesma atenção durante a coleta de informações no momento do registro do boletim de ocorrência. Borin (2007) aponta um estudo com moradoras de abrigos, vítimas de violência doméstica, que demonstra que cerca de 84% das mulheres necessitavam de materiais e serviços e 62% necessitavam de emprego. Esses dados indicam que, muitas vezes, o agressor é o único provedor do lar, o único com fonte de renda, o que faz com que a mulher se mantenha na relação por falta de recursos financeiros. Como afirma a autora, em duas pesquisas tornou-se evidente que a probabilidade das vítimas continuarem em relacionamentos abusivos era maior quando o companheiro era o único que tinha renda.

A literatura indica, portanto, a necessidade e importância de colher tal informação de modo a perceber a realidade do Distrito Federal, para aperfeiçoar as políticas públicas, se necessário. O programa Casa Abrigo, por exemplo, promove o incentivo à autonomia econômica da mulher por meio de cursos profissionalizantes e oficinas práticas contando com a participação do SESI, SENAI e órgãos voluntários, e de trabalhos artesanais para ampliarem a renda familiar (CARTILHA DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER: CDM-DF).

Nesse caso, vale destacar que as Casas-Abrigo se constituem em uma das principais políticas de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher, uma vez que consiste em locais seguros de endereços sigilosos, que oferecem moradia e atendimento integral, por um período determinado, à mulher que encontra-se em risco de vida por causa da violência doméstica. Além disso, são oferecidas: assistência jurídica; assistência social; assistência à saúde (nas áreas de ginecologia, enfermagem, fisioterapia e psicologia); assistência pedagógica e capacitação da mulher (CARTILHA DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER: CDM-DF).

No entanto, apesar dos benefícios oferecidos, os dados colhidos na DEAM indicam que em apenas 38 registros as mulheres manifestaram interesse em serem encaminhadas à Casa Abrigo. Tal fato permite pensar que, as mulheres não têm conhecimento de todos os benefícios ofertados. Ou então, infere-se ainda que, mesmo com os benefícios, as restrições

por se tratar de um local sigiloso, que requer isolamento, e que apesar de aceitar os filhos, só aceita meninos com até 12 anos de idade, fazem com que as vítimas não sigam para a Casa Abrigo. Assim, em alguns casos, as vítimas, além de não permanecerem seguras, não entram em contato com tais programas de incentivo à independência econômica, o que faz com que voltem para o relacionamento com o agressor, por falta de perspectivas. Esse é um aspecto da política pública a merecer maior clareamento para seu aperfeiçoamento. É isso o que a realidade ensina.

Entretanto, como já destacamos nos capítulos anteriores, a dependência financeira não é o único fator que motiva a vítima a permanecer no relacionamento. O desejo de manter a família unida também surge como um forte motivador para a vítima não abandonar a relação. Contudo, ainda que haja a preocupação de manter os filhos perto do pai, é necessário considerar o risco que a criança corre ao presenciar a violência. A variável TRANSGERACIONALIDADE, que corresponde à transmissão de comportamento e valores entre gerações, chama a atenção para a possibilidade de reprodução do comportamento violento ou passivo/submisso frente à violência por parte dos filhos que presenciam as agressões do casal. Os filhos podem achar que a violência se trata de uma maneira adequada de resolução de conflitos (GOMES et al, 2007), reproduzindo modelos de relações familiares aprendidos ao longo da vida em futuros relacionamentos (GADONI-COSTA; DALL'AGLIO, 2011). Nos boletins de ocorrência, esta variável foi pouco mensurada, identificando sua presença em apenas 3% dos casos, enquanto em 93% dos registros ela não foi mencionada, o que prejudica sua análise.

Além disso, Assis e Ferreira (2012) afirmam que presenciar episódios de violência entre os pais, configura-se numa forma de violência indireta contra a criança, sendo que este ambiente familiar agressivo pode prejudicar o desenvolvimento físico, psíquico e social da criança. O que a realidade mostra é que a ansiedade se instala em cada casa e em cada pessoa que vive a violência doméstica.

Em 473 registros constam a presença dos filhos no episódio de violência entre o casal, número menor de casos do que as 1.057 ocorrências em os filhos não presenciaram a violência. Mesmo assim, uma porcentagem de 25% de casos indica que um quarto das crianças vivenciam a violência de maneira indireta. É preciso conscientização das famílias quanto a gravidade deste fator, por se tratar de uma infração aos direitos da criança e do

adolescente, visto que atrapalha o desenvolvimento saudável, podendo ocasionar sintomas como falta de motivação, ansiedade, depressão, comportamento agressivo, isolamento e baixo desempenho escolar (ASSIS; FERREIRA, 2012). Um filho pode não estar na cena mas ouve, vê as marcas e sofre a ansiedade diária devido às brigas do casal.

Referindo-se ainda a presença de FILHOS, mesmo que possa servir como um motivador para a permanência da vítima no relacionamento abusivo, a literatura aponta também que caso a violência se estenda (diretamente) aos filhos, tal situação serve como um forte fator que leva as vítimas ao rompimento da relação de maneira definitiva (PRATES, 2007).

Quanto a essa variável, alguns autores sugerem que a presença dos filhos, por alterarem a dinâmica do casamento, pode ocasionar situações geradoras de stress o que pode levar ainda à ocorrência de violência (PRATES, 2007). Esse contexto se expressa de maneira semelhante na realidade registrada nos boletins de ocorrência da DEAM, mostrando-se a variável com maior números de registros. No total dos registros colhidos em 2013, em 1.087 registros casos a vítima afirmou ter filhos em comum com o agressor, e em outras 254 ocorrências há a presença de filhos de outros relacionamentos.

Para melhor compreensão da influência dos filhos na dinâmica do casal, é necessário analisar também a variável “tempo médio de relacionamento”, informação de extrema relevância, muito presente nos registros dos boletins de ocorrência da DEAM. Em 774 boletins de ocorrência, a vítima afirmou manter um relacionamento de até cinco anos com o agressor, o equivalente a 40% dos casos.

Nesse sentido, infere-se que as agressões ocorrem sobretudo no início do relacionamento, momento em que chegam os filhos na vida do casal, o que requer mudanças e adaptações no relacionamento conjugal. A chegada dos filhos é marcada principalmente pela dedicação de tempo da mãe aos filhos, tempo este que antes era direcionado grande parte ao marido. Sendo assim, essa mudança de rotina e de papéis (a companheira passa a ser também mãe) pode ocasionar conflitos geradores de violência entre o casal. A realidade aqui sinaliza que a política pública deve incorporar ações para a orientação do casal sobre as fases do relacionamento e sua superação.

Por fim, a última variável referida na literatura apresentada no segundo capítulo desta pesquisa corresponde à SAÚDE MENTAL, que todavia, não é colhida pelos policiais durante o registro da ocorrência. Esse fato sinaliza uma falha da política por se tratar de um dado relevante que orienta intervenções direcionadas às vítimas de violência, que sofrem com sintomas relacionados a tentativas de suicídio, distúrbios de sono e alimentares, ansiedade, depressão, abuso de drogas, entre outros (PRATES, 2007; BORIN, 2007).

Uma forma de abordar essa questão, como dito anteriormente, é perguntando à vítima se ela faz uso de algum medicamento, que seria uma maneira possível de investigar quanto à saúde mental daquela que sofre com violência. E assim, questionando sobre um fator diretamente relacionado em vez de perguntar diretamente se a vítima possui algum distúrbio/transtorno relacionado à saúde mental, diminui o risco de revitimizá-la ao abordar essa variável.

Narvaz e Koller (2006) ainda chamam a atenção para casos em que as vítimas permanecem no relacionamento abusivo por apresentarem um estado alterado de consciência, assumindo uma postura passiva frente às atitudes do agressor. Sendo assim, a investigação da saúde mental tanto da vítima quanto do autor, faz-se necessária de modo a fornecer informações relevantes para intervenções com vítimas que sofrem não só fisicamente mas psicologicamente, devido a agressões recorrentes.

Como ficou demonstrado, consultada a realidade, ela teve muito o que sinalizar. Fazer uso de seus ensinamentos é utilizar a pesquisa para a produção de conhecimento. Essa que deve ser a base para o aprimoramento da política pública brasileira para enfrentamento da violência contra a mulher.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo desse trabalho foi buscar colher, na realidade, dados sobre a violência doméstica no Distrito Federal. Essa violência doméstica se mostra complexa, portanto, há diversas variáveis. Com relação à variável idade, tanto a literatura quanto a realidade expressada nos boletins de ocorrência da DEAM indicam que a mulher sofre violência por toda a vida. Relativamente ao gênero, a realidade ensinou que para mais além das teorias, nos países menos desenvolvidos, como o Brasil, ainda se fala em violência contra a mulher, enquanto nos países desenvolvidos o debate se desloca para a violência doméstica. Isso porque nos lares brasileiros, a expressividade dos dados sobre agressões ao feminino justificam a nomenclatura. E com expressiva maioria, os agressores costumam mesmo ser do sexo masculino.

Borin (2007) afirma que a violência se trata de um comportamento aprendido por gerações, e atua como ação disciplinar, sendo que, a violência doméstica é legitimada como um direito do homem sobre a mulher. No entanto, é necessário destacar que a violência contra a mulher pode ser exercida também por mulheres, o que faz com que a Lei Maria da Penha se preocupe em proteger a mulher independente de sua orientação sexual, mesmo que os casos registrados sejam quase insignificantes.

Com relação à presença de armas de fogo, Borin (2007) destaca que 31% das denúncias de violência contra a mulher pode ser motivada devido à ameaça à integridade física da mulher. Nos boletins de ocorrência constatou-se a presença de armas de fogo em apenas 5% dos casos, porém, este número pode ser muito maior, tendo em vista que em 76% dos boletins não foi mencionado se o agressor possui ou não arma de fogo. Ainda assim, as armas de fogo devem ser consideradas um fator de risco uma vez que foram utilizadas em um terço de todos os feminicídios no mundo (SENADO, 2013). Nesse caso, o que a realidade ensinou é que a coleta das informações na delegacia tem deixado de valorizar essa variável e que um ajuste se faz necessário para aprimorar a política pública.

Mesmo com a ausência de informações relevantes 60% dos boletins de ocorrência, percebe-se que o álcool aparece como principal droga utilizada pelos agressores, representando 31% dos casos. Nesse sentido, em concordância com a literatura, o álcool aparece como um fator de risco, não sendo possível afirmar que tal substância funcione como

causador da violência, pois não há como afirmar que aqueles que cometeram violência sob efeito de álcool não fariam o mesmo caso estivessem em abstinência (AGUIAR, 2009). Mais uma vez a realidade vem mostrar que essa é outra variável a ser melhor observada, em razão de sua importância.

Ainda que sejam muitos os motivos da vítima permanecer no relacionamento, vale destacar a dependência financeira, pois, como apresenta Borin (2007) a probabilidade da mulher permanecer no relacionamento abusivo é maior caso ela não possua renda, dependendo economicamente do parceiro. Constatou-se que não há a devida importância em colher tal informação durante o registro do boletim de ocorrência, portanto, uma forma de ter um indício de uma possível dependência econômica seria através do mapeamento da ocupação profissional da vítima. Essa informação é de extrema importância, pois orienta políticas públicas que incentivem a qualificação da mulher de modo a torná-la independente de seu companheiro. Essa constatação somada às anteriores, começa a sinalizar que é possível – e recomendável – treinamento para que os dados da violência sejam trabalhados de forma mais alinhada com a teoria.

Considerando que algumas mulheres permanecem na relação violenta para manter a família unida, é preciso chamar a atenção ao risco que a criança corre presenciando as agressões entre o casal. Além de se tratar de uma forma indireta de violência, atrapalhando seu desenvolvimento, a criança exposta à violência pode ter problemas em relacionamentos futuros, podendo reproduzir o comportamento violento, ou então comportar-se de maneira passiva frente a agressões. Os boletins de ocorrência indicam um número alarmante ao evidenciar que em um quarto dos casos, os filhos presenciam/presenciaram o episódio de violência entre o casal. A política pública, entretanto, dispõe de pouco ou nenhum mecanismo para o trabalho com famílias. Nisso a realidade mostra uma carência a ser suprida.

Bonomi (2003) indica a gravidade da transgeracionalidade ao afirmar que 81% dos homens que agrediram suas companheiras, viveram em lares violentos. O mesmo não pode ser evidenciado nos boletins de ocorrência da DEAM, pois em apenas 3% dos casos há a presença da transgeracionalidade, sendo que em 93% dos registros tal variável não foi mencionada. Mais uma vez, se vê o deslocamento entre o que é estudado e a prática do atendimento. Parece inadiável propor oficinas para divulgação desses aprendizados aos

agentes das políticas públicas, neste caso, os agentes civis que redigem os boletins de ocorrência.

Tendo em vista que em 57% das ocorrências o casal possui filhos em comum, e considerando ainda que em 40% dos casos a violência ocorre em relacionamentos de até cinco anos, é possível perceber a influência dos filhos na dinâmica do casal, o que pode ser um motivador para conflitos e como consequência, gerar violência. Assim, a política pública precisa mesmo incorporar ações que orientem casais quanto as fases do casamento, ajudando na superação de conflitos. Muito da violência doméstica pode ser reduzida a partir dessa iniciativa, pois passa por processo educativo.

Por fim, é necessário falar da saúde mental daqueles envolvidos nas situações de violência doméstica. Sobre essa variável, autoras destacam que as vítimas de violência sofrem não só com sintomas físicos, mas sobretudo com sintomas psicológicos sendo eles: tentativas de suicídio, distúrbios de sono e alimentares, depressão, abuso de drogas, entre outros (PRATES, 2007; BORIN, 2007). Sendo assim, é extremamente importante que dados referentes a essa variável sejam colhidos, como por exemplo, uso de medicamentos, que pode sinalizar se a pessoa sofre com algum transtorno ou não, de modo a orientar intervenções direcionadas às vítimas de violência. Outra carência que a política pública demonstrou é a do apoio psiquiátrico, pois mesmo a rede pública sofre com isso.

Dessa forma, demonstra-se que a teoria foi confirmada com relação as oito variáveis: idade, gênero, armas, drogas, dependência financeira, transgeracionalidade, filhos e saúde mental. É evidente que algumas variáveis não são tratadas com a devida importância, gerando altos índices de casos em que estas variáveis não são mencionadas, prejudicando assim a análise da realidade no Distrito Federal. Como já referimos, essa carência pode ser suprida com *workshops* ou oficinas e merece ser implementada.

Entretanto, percebe-se também que pouco é relatado na literatura sobre outras variáveis que a realidade apresenta e que ainda não são sequer mencionadas. Dentre elas, a possível correlação entre violência e o cargo militar que o agressor ocupa. A partir da análise dos boletins de ocorrência, percebe-se que muitos agressores “militares”, isto é, que ocupam cargos de policiais, bombeiros militares, entre outros cargos que demandam muita disciplina do agressor, uso de força, e também a atuação em ambientes perigosos e situações

estressantes, se valem de sua situação profissional para se colocarem acima ou além da Lei. Sobre isso, a teoria ainda não apresenta caminhos, o que sinaliza a necessidade de estudos mais aprofundados.

Faz-se necessário ainda destacar o elevado custo financeiro da violência doméstica. No Relatório da CPMI da Violência Contra a Mulher no Brasil (SENADO, 2013) afirma-se que a violência doméstica custa milhões de dólares às economias dos países, devido aos custos com assistência à saúde, gastos legais, ausências no trabalho e perda da produtividade. Em 1997, o Brasil chegou a ter 1,9% do PIB direcionado às despesas relacionadas à saúde, por causa da violência, conforme o relatório.

Gadoni-Costa & Dell'agio (2011) afirmam que as mulheres vítimas de violência podem utilizar diferentes estratégias de enfrentamento visando reduzir as ameaças ao bem estar físico e emocional, que dependem de variáveis ambientais e individuais. Com base nestes autores, pelo fato da violência se configurar como um importante estressor, técnicas para lidar com traumas se fazem cada vez mais necessárias uma vez que alguns os mecanismos de enfrentamento (tais como: Casa Abrigo, que possui restrição de entrada de filhos do gênero masculino acima dos 13 anos; Medidas Protetivas; Atendimento Jurídico e Atendimento Psicológico) parecem precisar de aperfeiçoamentos. Os estudos sobre neurofisiologia cerebral e as ferramentas de enfrentamento mais imediato e efetivo devam ser incorporados ao atendimento à violência doméstica, garantindo assim maior eficiência à política pública.

Por último, com a violência doméstica se configurando como uma violação dos Direitos Humanos, e com o advento da Lei Maria da Penha, não promovendo mudanças significativas na diminuição dos índices de homicídios, outras medidas devem ser tomadas de modo a orientar a repressão efetiva dessa prática na sociedade. Novos estudos sobre as Medidas Protetivas são necessários e merecem o cuidado da academia para isso.

Este trabalho preocupou-se em apresentar a realidade da violência doméstica no Distrito Federal, no ano de 2013, com o fim de ajudar no aprimoramento das políticas públicas para seu enfrentamento. O que a realidade ensina é que estas políticas tem sido implementadas com grande efetividade, pois o número das demandas é crescente e os

atendimentos são extremamente necessários. Mesmo que o início desse esforço seja meritório, ainda há muito o que avançar.

Incorporar na coleta dos dados na delegacia uma visão mais aprofundada da teoria é um direcionamento necessário, uma vez que foi possível perceber que muito daquilo que recebe destaque na literatura sobre a violência doméstica, não recebe a mesma atenção durante a coleta de dados, o que prejudica a análise da realidade. Sendo assim, há que se investir no aprimoramento dos profissionais das diferentes áreas e desenvolver mecanismos de resposta atuais e competentes para o trato com o trauma, a ansiedade e a depressão endêmica que mostra a violência doméstica.

Além disso, incorporar novas variáveis à teoria é medida de valor. Representa aprender com essa realidade que, se ouvida, certamente resultará em políticas públicas mais eficientes e eficazes para o combate à violência doméstica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AGUIAR, Luiz Henrique Machado. **Gênero e Masculinidades: *follow up* de uma intervenção com homens autores de violência conjugal**. 2009. 175f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Brasília, 2009.
- ANIS – INSTITUTO DE BIOÉTICA, DIREITOS HUMANOS E GÊNERO. O impacto dos laudos periciais no julgamento de homicídio de mulheres em contexto de violência doméstica ou familiar no Distrito Federal. In: FIGUEIREDO, Isabel Seixas; NEME, Cristina; LIMA, Cristiane do Socorro Loureiro. **Homicídios no Brasil: registro e fluxo de informações**. Coleção Pensando a Segurança Pública – Volume 1. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), 2013, 409p.
- ASSIS, Fernanda Raquel Eusebio Ribeiro; FERREIRA, Emanuela Batista. Repercussões da violência doméstica contra crianças e adolescentes. **Adolesc Saude.**, v.2, n.53-59, 2012.
- ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA (APAV). **Manual Alcipe: Para o atendimento de mulheres vítimas de violência**. Lisboa: APAV, 2010.
- BLAY, Eva Alterman. Violência contra a mulher e políticas públicas. **Estudos Avançados**. v. 17, n. 49, p. 87-98, 2003.
- BONOMI, Mírian Regina. **Caracterização da violência conjugal durante o período de gravidez em mulheres com histórico de violência doméstica**. 2003. 59f. Monografia (Curso de Psicologia) – Universidade de São Carlos, São Carlos, 2003.
- BORIN, Thaisa Belloube. **Violência doméstica contra a mulher: percepções sobre violência em mulheres agredidas**. 2007. 136f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade de São Paulo, Programa de Pós Graduação em Psicologia, Ribeirão Preto, 2007.
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand, 2007.
- BRASIL. IPEA. **IPEA revela dados inéditos sobre violência contra mulher**. <<http://www.ipea.gov.br>>. Acesso em 27 fev. 2014.
- BRASIL. **Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm>. Acesso dia 27 fev. 2014.
- BRASIL. **Secretaria de Políticas para Mulheres**. <<http://www.spm.gov.br>>. Acesso dia 27 fev. 2014.
- CONNELL, Robert W. & MESSERSCHMIDT, James. W. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. **Estudos Feministas**, v.21, n.1, p. 241-282, 2013.
- CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL. **Conheça os programas do Conselho dos Direitos da Mulher**. Cartilha. Brasília: CDM-DF.

COUNLANGES, Fustel. **A Cidade Antiga**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

DATASENADO. **Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**. Secretaria de Transparência: DataSenado, 2013 <<http://www.senado.gov.br>>. Acesso em 27 fev. 2014.

DIAS, Maria Berenice. Violência doméstica e as uniões homoafetivas. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 11, n. 1185, 29 set. 2006. <<http://jus.com.br/artigos/8985>>. Acesso dia 2 out. 2014.

DIAS, Maria Berenice; REINHEIMER, Thiele Lopes. Violência doméstica e as uniões homoafetiva. **Portal Compromisso e Atitude: Lei Maria da Penha**. 16 jul. 2013. <<http://www.compromissoeatitude.org.br/violencia-domestica-e-as-unioes-homoafetivas-por-maria-berenice-dias-e-thiele-lobes-reinheimer/>>. Acesso dia 02 out. 2014.

DEMO, Pedro. **Introdução à metodologia da ciência**. São Paulo: Atlas, 1983.

_____. **Pesquisa participante: saber pensar e intervir juntos**. Brasília: Líber Livro, 2004.

_____. **Metodologia científica em ciências sociais**. 3ª edição. São Paulo: Atlas, 2014.

FONSECA, Denise Holanda; RIBEIRO, Cristiane Galvão; LEAL, Noêmia Soares Barbosa. Violência doméstica contra a mulher: realidades e representações sociais. **Psicologia & Sociedade**, v. 24, n.2, p. 307-314, 2012.

GADONI-COSTA, Lila Maria; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. Mulheres em Situação de Violência Doméstica: Vitimização e Coping. **Gerais: Revista Interinstitucional de Psicologia**, v.2, n.2, p. 151-159, 2010.

_____. Multigeracionalidade e o processo de enfrentamento da violência contra a mulher: estudos de caso. **Salud & Sociedad**. v. 2, n.1, p. 63-78, 2011.

GOMES, Nadielene Pereira Gomes; DINIZ, Normélia Maria Freire; ARAÚJO, Anne Jacob de Souza; COELHO, Tâmara Maria de Freitas. Compreendendo a violência doméstica a partir das categorias gênero e geração. **Acta Paul Enferm**. v. 20, n. 4, p. 504-508, 2007.

HIRIGOGÉYN, Marie-France. **A violência no casal: da coação psicológica à agressão física**. Rio de Janeiro: Bertrand, 2005.

JUNQUEIRA, R. D. Homofobia nas Escolas: um problema de todos. Em R. D. Junqueira (Org.), **Diversidade Sexual na Educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas**. (pp. 13-52). Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, UNESCO, 2009.

LE BRETON, David. **A sociologia do corpo**. Petrópolis – RJ: Vozes, 2007.

LEI 11.340/2006. **Lei Maria da Penha**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres da Presidência da República, 2006.

LIMA, Daniel Costa; BUCHELE, Fátima; CLÍMACO, Danilo de Assis. Homens, gênero e violência contra a mulher. **Saude & sociedade**, São Paulo , v. 17, n. 2, p. 69-81, 2008.

MELO, Gislane Ferreira; GIAVONI, Adriana & TROCCOLI, Bartholomeu Torres. Estereótipos de gênero aplicados a mulheres atletas. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, 20(3), 251-256, 2004.

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Sílvia Helena. Mulheres vítimas de violência doméstica: Compreendendo subjetividades assujeitadas. **Psico**. v. 31, n.1, p. 7-13, 2006.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2002.

OLIVEIRA, Helian Nunes de; MACHADO, Carla Jorge; GUIMARÃES, Mark Drew Crosland. Violência verbal contra indivíduos com transtorno mental no Brasil: prevalência e fatores associados. **J. bras. psiquiatr.**, Rio de Janeiro, v. 62, n. 2, 2013.

PARKER, Richard. **Corpos, prazeres e paixões: a cultura sexual no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Editora Best Seller, 1991.

PEREL, Esther. **Sexo no cativeiro: driblando as armadilhas do casamento**. Rio de Janeiro: Ponto de Leitura, 2010.

PRATES, Paula Licursi. **Violência doméstica e de gênero: perfil sociodemográfico e psicossocial de mulheres abrigadas**. 2007. 126f. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) – Universidade de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública, São Paulo, 2007.

SAFFIOTI, Heleith I. B.. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. **São Paulo Perspec.**, v. 13, n. 4, 1999.

_____. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu**. n.16, p. 115-136, 2001.

_____. Violência Doméstica: questão de polícia e da sociedade. In: Corrêa, M. (Org.) **Gênero e Cidadania**. Campinas-SP: Pagu/Unicamp, Coleção Encontros, p. 59-70, 2002.

_____. **Gênero, Patriarcado e Violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & realidade**, 20 (2), p. 71-99, 1995.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES. **Lei Maria da Penha: Breve histórico**. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/subsecretaria-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres/lei-maria-da-penha/breve-historico>>. Acesso em: 11 set. 2014.

SENADO. **Relatório da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência Contra a Mulher no Brasil**. Brasília: Senado, 2013. <<http://www.senado.gov.br>>. Acesso em 14 de mar. 2014.

TELES, Maria Amélia Almeida; MELO, Mônica. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo: Editora Brasiliense, 2002.

WAISELFISZ. **Mapa da violência 2012. Atualização: homicídio de mulheres no Brasil.** CEBELA; FLACSO. 2012.

ZILBERMAN, Monica L; BLUME, Sheila B. Violência doméstica, abuso de álcool e substâncias psicoativas. **Rev. Bras. Psiquiatr.**, São Paulo, v. 27, 2005.